



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6658



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.857 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

- ISABELLA MORAES DAMASO, Assessor Comissionado I - CA-1;
- JOÃO VITOR PACINI MUNIZ LOPES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- KAREN FERNANDA DE MORAIS SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 3 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 4 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 4 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 11 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 13 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 23 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 27 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 29 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 30 |
| SECRETARIA DA MULHER | 32 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | 32 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 32 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 33 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 43 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 44 |
| ADAPEC | 46 |
| AGETO | 48 |
| ATI | 50 |
| DETRAN | 51 |
| FAPT | 52 |
| FOMENTO | 53 |
| IGEPREV | 53 |
| JUCETINS | 54 |
| NATURATINS | 55 |
| RURALTINS | 55 |
| UNITINS | 56 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 56 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 58 |

ATO Nº 1.858.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.557 - NM, de 25 de julho de 2024, publicado na edição 6.619 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RIELI FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.859 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUSIELY RIBEIRO DE SOUSA LEMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.860 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 339997-1, para o exercício da Funções Comissionada - NATJus - FC-NATJus, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.862 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMILY SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.863.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003353-22.2018.8.27.2740, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE, mediante determinação judicial,

o Ato nº 938, de 18 de abril de 2022, publicado na edição 6.077 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.864 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003353-22.2018.8.27.2740, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.865 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003353-22.2018.8.27.2740, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

I - SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 883405-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, à Graduação de Subtenente QPPM, a partir de 15 de novembro de 2014;

II - SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 883405-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, a partir de 15 de novembro de 2015;

III - SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 883405-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, a partir de 21 de abril de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.866 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME para exercer o cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - DAS-3, da Casa Militar, a partir de 19 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.867 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZENAIDE DIAS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.414 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de setembro de 2024:

1. GLEICIANE CUNHALIMADOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. RODRIGO ALVES DE SOUZA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.415 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VANESSA DANTAS CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.416 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - DAS-3, da Casa Militar, a partir de 19 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.417 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.418 - DISP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Segurança 2 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2 o servidor ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, matrícula 1053981-1, lotado na Casa Militar, a partir de 19 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.419 - RVG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 19 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, matrícula 1008897-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 62 - APT, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.827 - NM, de 9 de setembro de 2024, publicado na edição 6.651 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Camila Giatt Carneiro para CAMILLA BETÂNIA ALVES CARNEIRO GIATTI.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 028/2024/DIALP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de pagamento da anuidade do CNCG-LIGABOM;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, para pagamento da anuidade do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais - LIGABOM (CNPJ: 10.694.996/0001-36), no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 2024 10070 00030.

PETERSON QUEIROZ ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 112/2024/CODEC

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/
Comando de Ações de Defesa Civil

COOPERANDA: Prefeitura de Wanderlândia - TO

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Erisvaldo de Oliveira Alves

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Djalma Araújo Ferreira Júnior

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000121

Contrato nº: 12/2024

Número automático do Siafe/TO: 24997187

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contatação de serviços de *outsourcing* de impressão, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital, da proposta da contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Valor Estimado do Contrato: O valor mensal da contratação é de R\$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total (30 meses) de R\$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Data da Assinatura: 13/09/2024

Vigência: 13/09/2024 a 13/03/2027

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Clésio Antunys Pereira Mendonça - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1849/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 980/2024/GASEC, de 29/05/2024, que concedeu evolução funcional aos servidores públicos ANDERSON FURTADO, Número Funcional 11578742/1, CPF nº XXX.XXX.721-02, ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA, Número Funcional 11579277-1, CPF nº XXX.XXX.231-89, CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES, Número Funcional 11581662/1, CPF nº XXX.XXX.001-91, Policiais Penais, integrantes do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6583, de 05/06/2024.

Para onde se lê:

| ORD | NUM FUNC | VINC FUNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|-----------|----------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| 02 | 11578742 | 1 | ANDERSON FURTADO | 03/05/2022 | 01/06/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-3a-B | 01-2a-B |
| 04 | 11579277 | 1 | ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA | 10/05/2022 | 01/06/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-3a-B | 01-2a-B |
| 05 | 11581662 | 1 | CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES | 10/05/2022 | 01/06/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-3a-B | 01-2a-B |

Leia-se:

| ORD | NUM FUNC | VINC FUNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|-----------|----------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| 02 | 11578742 | 1 | ANDERSON FURTADO | 02/05/2022 | 01/06/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-3a-B | 01-2a-B |
| 04 | 11579277 | 1 | ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA | 04/05/2022 | 01/06/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-3a-B | 01-2a-B |
| 05 | 11581662 | 1 | CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES | 15/05/2022 | 01/06/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-3a-B | 01-2a-B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1851/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1554/2024, de 09 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6632, de 13/08/2024:

| ORD | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|--------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 02 | 11581247 | 1 | BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK | 05/05/2022 | 01/06/2022 | VERTICAL | 3a-B | 2a-B |

- Portaria nº 1555/2024, de 09 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6632, de 13/08/2024:

| ORD | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|--------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 02 | 11581247 | 1 | BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK | 05/05/2023 | 01/06/2023 | HORIZONTAL | 2a-B | 2a-C |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1852/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1501/2024, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6627, de 06/08/2024:

| ORD | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 01 | 11578920 | 1 | ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE | 30/04/2023 | 01/05/2023 | PROGRESSÃO HORIZONTAL | 3a-B | 2a-B |

- Portaria nº 1657/2024, de 16 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6638, de 21/08/2024:

| ORD | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 01 | 11578920 | 1 | ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE | 29/04/2022 | 01/05/2022 | PROGRESSÃO VERTICAL | 3a-B | 2a-B |
| 01 | 11578920 | 1 | ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE | 29/04/2023 | 01/05/2023 | PROGRESSÃO HORIZONTAL | 2a-B | 2a-C |

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE, Número Funcional 11578920-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.423-00, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|----------|------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| 11578920 | 1 | ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE | 01/01/2023 | 01/02/2023 | PROGRESSÃO VERTICAL | 3a-B | 2a-B |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1869/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o servidor, JOSE FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 380201/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.351-91, a Portaria abaixo mencionada:

- Portaria nº 1715/2024/GASEC, de 22/08/2024, pulicada no Diário Oficial do Estado nº 6648, de 04/09/2024,

Para onde se lê:

- Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Leia-se:

- Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1896/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANA CASSIA CHAVES BARROS, número funcional 11916532/1, CPF nº XXX.XXX.083-00, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017743.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1897/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ISMAEL RAMALHO DA SILVA, número funcional 11138858/1, CPF nº XXX.XXX.281-89, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/34430/005352.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1898/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LETICIA BARBIERI MAIA, número funcional 11921510/1, CPF nº XXX.XXX.242-12, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017968.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1899/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MANOEL LEITE DE SOUSA, número funcional 1224662/2, CPF nº XXX.XXX.252-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017741.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1900/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUDMILA MELLO DA SILVA, número funcional 11912774/1, CPF nº XXX.XXX.912-40, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018035.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1901/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MARCOS ROBERTO AMARAL, número funcional 11918098/1, CPF nº XXX.XXX.851-34, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017936.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1902/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

OZÉIAS MORAIS DO NASCIMENTO, número funcional 11964995/1, CPF nº XXX.XXX.412-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018097.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1908/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

| Contrato | Data do Contrato | Processo nº | Contratada |
|----------|------------------|-------------------|--|
| 326/2024 | 30/08/2024 | 2024/23000/004528 | Fisiolife Clínica de Fisioterapia Ltda |
| 327/2024 | 28/08/2024 | 2024/23000/004529 | Borges & Parreira Ltda |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1909/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

| Contrato | Data do Contrato | Processo nº | Contratada |
|----------|------------------|-------------------|----------------------------|
| 308/2024 | 01/08/2024 | 2024/23001/000010 | OFTAMOLOGIA ARAGUAINA LTDA |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1912/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3054/2024/GABSEC/SEDUC, de 28 de agosto de 2024, SGD: 2024/27009/164562, da Secretaria da Educação, resolve:

EXCLUIR o nome do servidor LUAN ELVIO BARROS DE OLIVEIRA, número funcional 11963050/1, CPF: XXX.XXX.171-02, do Ato Declaratório de Extinção nº 577/2024/GASEC/SECAD, de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6635, de 16 de agosto de 2024, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do processo nº 2024/27000/016702, para exercício das funções de Assistente Especializado II.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1185/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 0656/2022/SEAGRO/GASEC/DIAF/GGP, de 28 de junho de 2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 01 | 54700/11 | XXX.XXX.581-82 | ERISCLEIDE COIMBRA SANTOS | AUXILIAR II | 2022/23000/003572 | 27/06/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1186/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 1674/2022/GABSEC/SEDUC, de 28 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 01 | 11776382/1 | XXX.XXX.033-93 | JONILSON DE OLIVEIRA SANTANA | ANALISTA II | 2022/23000/003575 | 27/06/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1187/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 1663/2022/GABSEC/SEDUC, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11771437/1 | XXX.XXX.513-69 | OSVALDO DE SOUSA | AUXILIAR I | 2022/23000/003573 | 31/05/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1188/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/069698, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 893940/6 | XXX.XXX.112-68 | ADRIANA ASSUNÇÃO MORAIS | ASSISTENTE IV | 2022/23000/003591 | 30/06/2022 |
| 02 | 11769823/1 | XXX.XXX.031-01 | JULLYANA RESPLANDES DOS SANTOS FERANDES | AUXILIAR III | 2022/23000/003592 | 24/06/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1189/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/012420, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11737085/2 | XXX.XXX.741-40 | ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA | ASSISTENTE III | 2022/23000/003583 | 15/06/2022 |
| 02 | 102833/5 | XXX.XXX.447-08 | JOSÉ LUIS ALMEIDA SANTOS | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2022/23000/003582 | 15/06/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1190/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 1666/2022/GABSEC/SEDUC, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11734698/1 | XXX.XXX.652-21 | ADALTON FRANCISCO BASTOS | AUXILIAR I | 2022/23000/003567 | 14/06/2022 |
| 02 | 1169092/6 | XXX.XXX.101-16 | RENATO CAHO KRAHO | PROFESSOR AUXILIAR II | 2022/23000/003568 | 01/06/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1191/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 1678/2022/GABSEC/SEDUC, de 28 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 887654/3 | XXX.XXX.751-34 | MAGDA RODRIGUES XAVIER | AUXILIAR I | 2022/23000/003584 | 27/06/2022 |
| 02 | 11766492/1 | XXX.XXX.671-32 | PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA | AUXILIAR I | 2022/23000/003585 | 28/04/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1197/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1157/2022, de 15 de junho de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11804815/1 | XXX.XXX.021-08 | LUCIANO FERREIRA NUNES | AUXILIAR I | 2022/23000/003382 | 01/06/2022 |
| 02 | 11771356/1 | XXX.XXX.931-01 | PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE MOURA | AUXILIAR I | 2022/23000/003383 | 06/06/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 672/2024/GASEC/SECAD,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|---|------------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 11629444/4 | NATHALIA MATTOS GUIMARAES | ANALISTA II | 2024/23000/004478 | 09/09/2024 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11966602/1 | ASHELEY PINHEIRO RODRIGUES | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004498 | 02/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11820314/2 | CAROLINE MACEDO BARROS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004500 | 02/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11969288/1 | KESLEY DA SILVA SOUZA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004491 | 04/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 1251481/8 | MARINA GOMES SANTOS BARBOSA ALBUQUERQUE | ANALISTA I | 2024/23000/004492 | 06/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 06 | 11948442/1 | RENE PACHECO RESENDE | ASSISTENTE III | 2024/23000/004493 | 06/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 07 | 507079/2 | MARCOS ROBERTO AIRES DA SILVA | ASSISTENTE IV | 2024/23000/004487 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA FAZENDA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 673/2024/GASEC/SECAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/165150, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 01 | 1035258/8 | XXX.XXX.291-34 | SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO | ANALISTA II | 2024/23000/004546 | 16/09/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3691/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09090/000048
INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Administrador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 240415/3
CPF: XXX.XXX.281-49
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, aposentada em 14 de março de 2016, por meio da Portaria nº 209/AP, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, no cargo efetivo de Administrador, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Em relação ao direito de requerer, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em seu artigo 125, estabelece:

Art. 125. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 anos, quanto aos atos de demissão, de cassação de aposentadoria ou disponibilidade ou que afetem interesse patrimonial e de créditos resultantes das relações de trabalho;

Desta forma, a análise da solicitação formulada pela ex-servidora em referência, encontra-se prejudicada, considerando que, nos termos do artigo acima mencionado, o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento (06.05.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 14 de março de 2016.

Mediante o exposto, encaminhem-se os autos ao Setorial de Recursos Humanos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para conhecimento e ciência da requerente, colhendo o recebido da mesma em cópia do Despacho com posterior digitalização e inclusão nos autos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3700/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006332
INTERESSADO: PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 380663/2
CPF: XXX.XXX.001-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista a sua aposentadoria ocorrida em 04 de agosto de 2021, conforme Portaria nº 2090, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5901, de 04 de agosto de 2021.

Após análise funcional verificou-se que o ex-servidor ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 1.664, de 07 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 15, de 10 de julho de 1989, para exercer, em comissão, as funções de Assessoramento Setorial, FAS-21, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 07 de julho de 1989, sendo exonerado, a pedido, a partir de 03 de maio de 2000, por meio da Portaria nº 614, de 02 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 977, de 06 de outubro de 2000.

Através do Ato nº 137 - NM, de 27 de março de 2000, publicado no Diário Oficial nº 906, de 04 de abril de 2000, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com posse e exercício em 03 de maio de 2000, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de indenização, considerando que o ex-servidor não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do ex-servidor neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 03 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 07 de julho de 1989, não foi computado em vista de sua natureza comissionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3711/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006724
INTERESSADA: MARIA IOLETH MACEDO LOPES
ASSUNTO: Licença por adoção
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1026402/1
CPF: XXX.XXX.271-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora Maria Ioleth Macedo Lopes, Licença por motivo de Adoção da menor A. J. R. F. M., nascida em 18/01/2019, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07.09.2024 a 04.01.2025;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 15 (quinze) dias, no período de 05.01.2025 a 19.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004180
CONTRATO Nº: 341/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997185
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Rodrigues & Neves Medicina LTDA
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado reparador de flacidez abdominal, mamária e nos braços, barriga de avetal e absorção de importantes tecidos mamários (CID Z42) em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0015767-17.2020.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da emissão do empenho, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2024

PROCESSO: 2024/17010/000426
CONTRATO: 86/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997206
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado, purificador de água, bebedouro, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 14.398,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais).
FIRMADO EM: 10/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700/0000104
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2024

PROCESSO: 2024/17010/000426
CONTRATO: 87/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997203
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado, purificador de água, bebedouro, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 7.969,32 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
FIRMADO EM: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700/0000104
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2024

PROCESSO: 2024/17010/000426
CONTRATO: 88/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997205
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado, purificador de água, bebedouro, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
FIRMADO EM: 06/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700/0000104
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2024

PROCESSO: 2024/17010/000426
CONTRATO: 89/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997207
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado, purificador de água, bebedouro, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).
FIRMADO EM: 29/08/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700/0000104
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2024

PROCESSO: 2024/17010/000228
CONTRATO: 91/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997181
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: FABRICIO MANOEL DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS para equipar a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO (FAPC), Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP) e Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota (UTPRBG), unidades vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 1.097,86 (um mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
FIRMADO EM: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18930.02.421.1160.4501.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759/0000240
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e FABRICIO MANOEL DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2024

PROCESSO: 2024/17010/000228
CONTRATO: 92/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997179
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: 52.564.318 ELMIR JOSE ALVES
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS para equipar a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO (FAPC), Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP) e Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota (UTPRBG), unidades vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais).
FIRMADO EM: 04/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18930.02.421.1160.4501.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759/0000240
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e 52.564.318 ELMIR JOSE ALVES, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2024

PROCESSO: 2024/17010/000228
CONTRATO: 93/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997180
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS para equipar a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO (FAPC), Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP) e Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota (UTPRBG), unidades vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.535,70 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
FIRMADO EM: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18930.02.421.1160.4501.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759/0000240
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2024

PROCESSO: 2024/17010/000228
CONTRATO: 94/2024
NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997182
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: JW EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS para equipar a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO (FAPC), Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP) e Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota (UTPRBG), unidades vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 14.414,48 (catorze mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 04/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18930.02.421.1160.4501.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759/0000240
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e JW EMPREENDIMENTOS LTDA., pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 29/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A. | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|------|-----------------------|---|--------------------|
| 1. | 17.001.003.22-0006228 | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. | 09.296.295/0001-60 |
| 2. | 17.001.004.22-0009501 | BANCO BMG S.A. | 61.186.680/0001-74 |
| 3. | 17.001.002.21-0001183 | BANCO BMG S.A. | 61.186.680/0001-74 |
| 4. | 17.001.002.22-0009724 | BANCO BRADESCARD S.A. | 04.184.779/0001-01 |
| 5. | 17.001.003.22-0002751 | BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0599-40 |
| 6. | 17.001.001.21-0007314 | BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 01.149.953/0001-89 |
| 7. | 17.001.002.22-0004454 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| 8. | 17.001.002.21-0002231 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| 9. | 17.001.002.13-0049219 | CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA | 03.471.344/0004-10 |
| 10. | 17.001.004.19-0039706 | CLARO S.A. | 40.432.544/0001-47 |
| 11. | 17.001.002.21-0003035 | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO | 47.508.411/0001-56 |
| 12. | 17.001.012.22-0008656 | DECOLAR.COM LTDA. | 03.563.689/0002-31 |
| 13. | 17.001.002.22-0000115 | FUNETINS-SERVICOS FUNERARIOS LTDA | 00.394.303/0001-36 |
| 14. | 17.001.002.22-0000416 | GRUPO CASAS BAHIA S.A. | 33.041.260/0652-90 |
| 15. | 17.001.001.21-0003092 | JOSE RUFINO DA SILVA MARKETING | 31.592.707/0001-68 |
| 16. | 17.001.002.22-0015881 | LOCAMERICA RENT A CAR S.A. | 04.437.534/0001-30 |
| 17. | 17.001.001.21-0007314 | PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 08.561.701/0001-01 |
| 18. | 17.001.008.22-0014794 | PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. | 30.643.835/0001-20 |
| 19. | 17.001.010.22-0001444 | TIM CELULAR S.A. | 04.206.050/0001-80 |
| 20. | 17.001.002.22-0016426 | TIM S.A. | 02.421.421/0001-11 |
| 21. | 17.001.002.22-0004092 | WILKER VASCONCELOS CARVALHO | 14.163.100/0001-43 |

SECRETARIA DA CULTURA**EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 12.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | CIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|--------|------|---------------|
| CATEGORIA 1 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES (R\$ 10.000,00) | | | | |
| 2548 | ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÕES - AGA | GURUPI | 78 | CLASSIFICADA |
| CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$10.000,00) | | | | |
| 1907 | SIMONE PEREIRA MENDES | PIUM | 77,9 | CLASSIFICADA |
| 1034 | ROSALIA SILVA | PALMAS | 77,5 | CLASSIFICADA |

CRONOGRAMA

| Item | Ação | Data | Observação |
|------|---|-------------------------|---|
| 01 | Publicação da convocação de suplentes | 18/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 02 | Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma | 18/09/2024 a 22/09/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| 03 | Período de conferência e análise dos documentos | 23/09/2024 | Comissão de Habilitação da LPG |
| 04 | Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso* | 24/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 05 | Fim do prazo para interpor recurso | 26/09/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| 06 | Publicação da lista definitiva | 30/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 07 | Editais 19: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado | 30/09/2024 a 02/10/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| | Editais 18 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado | 30/09/2024 a 04/10/2024 | |

Publique-se.

Palmas/TO, 18 de Setembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos suplentes, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 8.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | PROJETO | CIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------------------------|--|--------|------|---------------|
| CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$ 40.000,00) | | | | | |
| 2608 | FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO | LIVRO "INDIGENISMO E POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL - DA COLÔNIA À ATUALIDADE" | PALMAS | 83 | CLASSIFICADO |
| 1059 | ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVASIMEI | A POESIA ESTÁ NO MEIO - NOTAS CURATORIAIS | PALMAS | 82,5 | CLASSIFICADA |

CRONOGRAMA

| Item | Ação | Data | Observação |
|------|---|-------------------------|---|
| 01 | Publicação da convocação de suplentes | 18/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 02 | Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma | 18/09/2024 a 22/09/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| 03 | Período de conferência e análise dos documentos | 23/09/2024 | Comissão de Habilitação da LPG |
| 04 | Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso* | 24/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 05 | Fim do prazo para interpor recurso | 26/09/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| 06 | Publicação da lista definitiva | 30/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 07 | Editais 19: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado | 30/09/2024 a 02/10/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| | Editais 18 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado | 30/09/2024 a 04/10/2024 | |

Publique-se.

Palmas/TO, 18 de Setembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS - LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | CIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|--|----------------------------|---------------------|------|---------------|
| CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00) | | | | |
| 2576 | LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | 77 | CLASSIFICADA |
| 972 | LENIVALDO SRÓZDAZÊ XERENTE | TOCANTÍNIA | 76,5 | CLASSIFICADA |

CRONOGRAMA

| Item | Ação | Data | Observação |
|------|---|-------------------------|---|
| 01 | Publicação da convocação de suplentes | 18/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 02 | Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma | 18/09/2024 a 22/09/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| 03 | Período de conferência e análise dos documentos | 23/09/2024 | Comissão de Habilitação da LPG |
| 04 | Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso* | 24/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 05 | Fim do prazo para interpor recurso | 26/09/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| 06 | Publicação da lista definitiva | 30/09/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| 07 | Editais 19: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado | 30/09/2024 a 02/10/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |
| | Editais 18 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado | 30/09/2024 a 04/10/2024 | |

Publique-se.

Palmas/TO, 18 de Setembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PROJETOS CULTURAIS - PALMAS 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Anexo 1

Área 1 - Artes Visuais

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Produção e vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 3 exposições em seu município); Preservação de acervo; Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção com vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 3 exposições em seu município); (...). |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 2 - Audiovisual:

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|--------------------|---|----------------|--|
| IV - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção de curta-metragem; Web série com no mínimo 3 episódios. |
|--------------------|---|----------------|--|

LEIA-SE:

| | | | |
|--------------------|---|----------------|--|
| IV - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | (...); Produção de web série com no mínimo 3 episódios. |
|--------------------|---|----------------|--|

Área 4 - Dança

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção (mínimo 1 apresentação); Circulação (mínimo de 3 apresentações em Palmas); Publicação com temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculo já existente (mínimo de 2 apresentações em Palmas e 2 em outros municípios tocantinenses); |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras (mínimo 1 apresentação); Circulação de espetáculos (mínimo de 3 apresentações em Palmas); (...). |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção de obras (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculos (mínimo de 2 apresentações em Palmas e 2 em outros municípios tocantinenses). |

Área 5 - Literatura

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Produção de espetáculo de contação de história (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculo de contação de história ou de obra literária já existentes (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Circulação de espetáculo de contação de história ou de obra literária já existente (mínimo de 3 ações literárias em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; (...); Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 6 - Música

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 9 | R\$ 225.000,00 | Produção (mínimo de 1 apresentação em seu município); Produção de videoclipe; Circulação de show já existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de show já existente (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinenses); |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 9 | R\$ 225.000,00 | Produção de obras (mínimo de 1 apresentação em seu município); (...); Circulação de shows (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção de obras (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de shows (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocanntenses); |

Área 7 - Teatro

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção (mínimo de 1 apresentação em Palmas); Circulação de obras já existentes (mínimo de 3 apresentações em Palmas); Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção (mínimo 2 apresentações em Palmas); Circulação de espetáculos já existente (mínimo de 2 apresentações em Palmas e 2 em outros municípios tocanntenses); |
| IV - R\$ 70.000,00 | 2 | R\$ 140.000,00 | Circulação de obras já existente (mínimo de 1 apresentação em Palmas e 1 em outro estado ou outro país); Mostra ou Festival. |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras (mínimo de 1 apresentação em Palmas); Circulação de obras (mínimo de 3 apresentações em Palmas); (...). |
| III - R\$ 50.000,00 | 3 | R\$ 150.000,00 | Produção de obras (mínimo 2 apresentações em Palmas); Circulação de espetáculos (mínimo de 2 apresentações em Palmas e 2 em outros municípios tocanntenses); |
| IV - R\$ 70.000,00 | 2 | R\$ 140.000,00 | Circulação de obras (mínimo de 1 apresentação em Palmas e 1 em outro estado ou outro país); (...). |

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437- NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

2. CATEGORIAS, VALORES E VAGAS

2.1. Este edital pretende fomentar projetos culturais e artísticos nas seguintes categorias:

ONDE SE LÊ:

c) Categoria "C" - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS: projetos para realização em áreas periféricas. Nesta categoria serão aceitos projetos nas áreas das artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro e área técnica.

LEIA-SE:

c) Categoria "C" - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS: projetos para realização em áreas periféricas. Nesta categoria poderão ser inscritos projetos de todas as áreas de atuação aceitas no edital.

5.4.1 Informações obrigatórias conforme a natureza do projeto (para TODOS)

ACRESCENTA-SE:

j) Para Projetos de produção audiovisual (websérie ou curta-metragem)

Como fazer: apresentar sinopse da obra, visão e proposta do diretor; para obras de animação também deverá ser apresentado indicação de estudos dos personagens.

k) Para Projetos de Produção de Game

Como fazer: apresentar proposta do jogo com narrativa e objetivos, principais características de usabilidade e proposta de publicação (como tornar disponível para os usuários).

l) Para Projetos de Preservação de Acervos

Como fazer: apresentar importância do acervo, principais desafios e quais ações serão tomadas no sentido de preservar o acervo.

m) Para Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de Roteiro

Como fazer: apresentar Sinopse, Argumento e Conceito proposto para a obra.

n) Para Projetos de Rodada de Negócios

Como fazer: apresentar detalhamento da proposta, com indicação de atividades que poderão compor o projeto.

o) Para Projetos de Cineclubes

Como fazer: apresentar resumo dos eventos, lista prévia de filmes a serem exibidos ou a linha curatorial a ser adotada e a lista de possíveis locais de realização."

ONDE SE LÊ:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abra links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente pessoa física e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

f) Não anexar o currículo do proponente pessoa jurídica (da entidade cultural) e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

g) Inscrever projeto em categoria, área e módulo diverso a que ele se destina, conforme róis taxativos nos seguintes Anexos: Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3 e Anexo 4;

h) Não apresentar informações obrigatórias conforme a natureza do projeto, previsto no item 5.4.1;

i) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

LEIA-SE:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abra links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente pessoa física e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

f) Não anexar o currículo do proponente pessoa jurídica (da entidade cultural) e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

g) Inscrever projeto em categoria, área e módulo diverso a que ele se destina;

h) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

Anexo 1

Área 1 - Artes Visuais

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção e vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 3 exposições em seu município); Preservação de acervo; Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção com vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 3 exposições em seu município); (...) |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 2 - Audiovisual

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção de curta-metragem; Websérie com no mínimo 3 episódios. |
|---------------------|---|----------------|--|

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | (...); Produção de websérie com no mínimo 3 episódios. |
|---------------------|---|----------------|---|

Área 3 - Artes Cênicas

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|--------------------|---|---------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de número ou espetáculo (mínimo 1 apresentação); Circulação de número ou espetáculo existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
|--------------------|---|---------------|---|

LEIA-SE:

| | | | |
|--------------------|---|---------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras, números ou espetáculos (mínimo 1 apresentação); Circulação de números ou espetáculos (mínimo de 3 apresentações em seu município); (...). |
|--------------------|---|---------------|--|

Área 4 - Literatura

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Produção de espetáculo de contação de história (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculo de contação de história ou de obra literária já existentes (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Circulação de espetáculo de contação de história ou de obra literária já existente (mínimo de 3 ações literárias em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; (...); Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 5 - Música

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 7 | R\$ 175.000,00 | Produção (mínimo de 1 apresentação em seu município); Produção de videoclipe; Circulação de show já existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de show já existente (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinsenses); |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 7 | R\$ 175.000,00 | Produção de obras (mínimo de 1 apresentação em seu município); (...); Circulação de shows (mínimo de 3 apresentações em seu município); (...). |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção de obras (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de shows (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinsenses). |

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas - TO,
aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

2. CATEGORIAS, VALORES E VAGAS

2.1. Este edital pretende fomentar projetos culturais e artísticos nas seguintes categorias:

ONDE SE LÊ:

c) Categoria "C" - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS: projetos para realização em áreas periféricas. Nesta categoria serão aceitos projetos nas áreas das artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro e área técnica.

LEIA-SE:

c) Categoria "C" - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS: projetos para realização em áreas periféricas. Nesta categoria poderão ser inscritos projetos de todas as áreas de atuação aceitas no edital.

5.4.1 Informações obrigatórias conforme a natureza do projeto (para TODOS)

ACRESCENTA-SE:

j) Para Projetos de produção audiovisual (websérie ou curta-metragem)

Como fazer: apresentar sinopse da obra, visão e proposta do diretor; para obras de animação também deverá ser apresentado indicação de estudos dos personagens.

k) Para Projetos de Produção de Game

Como fazer: apresentar proposta do jogo com narrativa e objetivos, principais características de usabilidade e proposta de publicação (como tornar disponível para os usuários).

l) Para Projetos de Preservação de Acervos

Como fazer: apresentar importância do acervo, principais desafios e quais ações serão tomadas no sentido de preservar o acervo.

m) Para Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de Roteiro

Como fazer: apresentar Sinopse, Argumento e Conceito proposto para a obra.

n) Para Projetos de Rodada de Negócios

Como fazer: apresentar detalhamento da proposta, com indicação de atividades que poderão compor o projeto.

o) Para Projetos de Cineclubes

Como fazer: apresentar resumo dos eventos, lista prévia de filmes a serem exibidos ou a linha curatorial a ser adotada e a lista de possíveis locais de realização.”

ONDE SE LÊ:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abra links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente pessoa física e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

f) Não anexar o currículo do proponente pessoa jurídica (da entidade cultural) e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

g) Inscrever projeto em categoria, área e módulo diverso a que ele se destina, conforme róis taxativos nos seguintes Anexos: Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3 e Anexo 4;

h) Não apresentar informações obrigatórias conforme a natureza do projeto, previsto no item 5.4.1;

i) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

LEIA-SE:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abra links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente pessoa física e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

f) Não anexar o currículo do proponente pessoa jurídica (da entidade cultural) e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

g) Inscrever projeto em categoria, área e módulo diverso a que ele se destina;

h) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

Anexo 1

Área 1 - Artes Visuais

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção e vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 3 exposições em seu município); Preservação de acervo; Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção com vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 3 exposições em seu município); (...) |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 2 - Audiovisual

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção de curta-metragem; Web série com no mínimo 3 episódios. |
|---------------------|---|----------------|---|

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | (...); Produção de web série com no mínimo 3 episódios. |
|---------------------|---|----------------|--|

Área 3 - Artes Cênicas

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|--------------------|---|---------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de número ou espetáculo (mínimo 1 apresentação); Circulação de número ou espetáculo existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
|--------------------|---|---------------|---|

LEIA-SE:

| | | | |
|--------------------|---|---------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras, números ou espetáculos (mínimo 1 apresentação); Circulação de números ou espetáculos (mínimo de 3 apresentações em seu município); (...). |
|--------------------|---|---------------|--|

Área 4 - Literatura

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Produção de espetáculo de contação de histórias (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obra literária já existentes (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Circulação de espetáculo de contação de histórias ou de obra literária já existente (mínimo de 3 ações literárias em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; Produção de espetáculos de contação de histórias (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 5 - Música

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 7 | R\$ 175.000,00 | Produção (mínimo de 1 apresentação em seu município); Produção de videoclipe; Circulação de show já existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de show já existente (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinenses); |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 7 | R\$ 175.000,00 | Produção de obras (mínimo de 1 apresentação em seu município); (...); Circulação de shows (mínimo de 3 apresentações em seu município); (...). |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção de obras (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de shows (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinsenses); |

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas - TO, aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT,
DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PROJETOS CULTURAIS 2024 -
REGIÃO SUL.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437- NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.5. Informações orçamentárias:

ONDE SE LÊ:

Recurso no PAAR 2024: Este edital utiliza recursos disponíveis na linha 4.2 da tabela acima.

LEIA-SE:

Recurso no PAAR 2024: Este edital utiliza recursos disponíveis nas linhas 4.1 e 4.2 da tabela acima.

2. CATEGORIAS, VALORES E VAGAS

2.1. Este edital pretende fomentar projetos culturais e artísticos nas seguintes categorias:

ONDE SE LÊ:

c) Categoria "C" - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS: projetos para realização em áreas periféricas. Nesta categoria serão aceitos projetos nas áreas das artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro e área técnica.

LEIA-SE:

c) Categoria "C" - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS: projetos para realização em áreas periféricas. Nesta categoria poderão ser inscritos projetos de todas as áreas de atuação aceitas no edital.

5.4.1 Informações obrigatórias conforme a natureza do projeto (para TODOS)

ACRESCENTA-SE:

j) Para Projetos de produção audiovisual (websérie ou curta-metragem)

Como fazer: apresentar sinopse da obra, visão e proposta do diretor; para obras de animação também deverá ser apresentado indicação de estudos dos personagens.

k) Para Projetos de Produção de Game

Como fazer: apresentar proposta do jogo com narrativa e objetivos, principais características de usabilidade e proposta de publicação (como tornar disponível para os usuários).

l) Para Projetos de Preservação de Acervos

Como fazer: apresentar importância do acervo, principais desafios e quais ações serão tomadas no sentido de preservar o acervo.

m) Para Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de Roteiro

Como fazer: apresentar Sinopse, Argumento e Conceito proposto para a obra.

n) Para Projetos de Rodada de Negócios

Como fazer: apresentar detalhamento da proposta, com indicação de atividades que poderão compor o projeto.

o) Para Projetos de Cineclube

Como fazer: apresentar resumo dos eventos, lista prévia de filmes a serem exibidos ou a linha curatorial a ser adotada e a lista de possíveis locais de realização."

ONDE SE LÊ:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abra links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente pessoa física e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

f) Não anexar o currículo do proponente pessoa jurídica (da entidade cultural) e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

g) Inscrever projeto em categoria, área e módulo diverso a que ele se destina, conforme róis taxativos nos seguintes Anexos: Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3 e Anexo 4;

h) Não apresentar informações obrigatórias conforme a natureza do projeto, previsto no item 5.4.1;

i) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

LEIA-SE:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abra links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente pessoa física e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

f) Não anexar o currículo do proponente pessoa jurídica (da entidade cultural) e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto;

g) Inscrever projeto em categoria, área e módulo diverso a que ele se destina;

h) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

Anexo 1

Área 1 - Artes Visuais

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção e vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 3 exposições em seu município); Preservação de acervo; Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção com vernissage; Circulação de exposição ou mostra já existente (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 3 exposições em seu município); (...) |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção de obras com vernissage; Circulação de exposições ou mostras (mínimo de 2 exposições em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 2 - Audiovisual

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Produção de curta-metragem; Websérie com no mínimo 3 episódios. |
|---------------------|---|----------------|---|

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | (...) Produção de websérie com no mínimo 3 episódios. |
|---------------------|---|----------------|--|

Área 3 - Artes Cênicas

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|--------------------|---|---------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de número ou espetáculo (mínimo 1 apresentação); Circulação de número ou espetáculo existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
|--------------------|---|---------------|---|

LEIA-SE:

| | | | |
|--------------------|---|---------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 3 | R\$ 75.000,00 | Produção de obras, números ou espetáculos (mínimo 1 apresentação); Circulação de números ou espetáculos (mínimo de 3 apresentações em seu município); (...) |
|--------------------|---|---------------|---|

Área 4 - Literatura

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Produção de espetáculo de contação de história (mínimo 2 apresentações); Circulação de espetáculo de contação de história ou de obra literária já existentes (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico e digital; Circulação de espetáculo de contação de história ou de obra literária já existente (mínimo de 3 ações literárias em seu município e 2 em outros municípios). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 4 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; (...); Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária). |
| III - R\$ 50.000,00 | 2 | R\$ 100.000,00 | Publicação de livro físico ou digital; Circulação de espetáculos de contação de histórias ou de obras literárias (mínimo de 3 ações de difusão literária em seu município e 2 em outros municípios). |

Área 5 - Música

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--|
| II - R\$ 25.000,00 | 7 | R\$ 175.000,00 | Produção (mínimo de 1 apresentação em seu município); Produção de videoclipe; Circulação de show já existente (mínimo de 3 apresentações em seu município); Publicação temática na área. |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de show já existente (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinenses). |

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------------|---|----------------|---|
| II - R\$ 25.000,00 | 7 | R\$ 175.000,00 | Produção de obras (mínimo de 1 apresentação em seu município); (...); Circulação de shows (mínimo de 3 apresentações em seu município); (...) |
| III - R\$ 50.000,00 | 4 | R\$ 200.000,00 | Produção de obras (mínimo 2 apresentações em seu município); Circulação de shows (mínimo de 2 apresentações em seu município e 2 em outros municípios tocantinenses). |

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abrir links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto, sendo estes produtores, diretores e coordenadores;

f) Inscrever projeto em categoria diversa a que ele se destina;

g) Não apresentar informações obrigatórias conforme a natureza do projeto, previsto no item 5.3;

a) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

LEIA-SE:

6.2.3 Será inabilitada a inscrição que:

a) Apresentar formulário incompleto ou preenchido de maneira incorreta;

b) Apresentar documentos incompletos, ilegíveis por rasura, baixa definição ou embaçamento do documento digitalizado, sendo recomendado o uso de scanner para digitalização;

c) Não anexar todos os documentos obrigatórios;

d) Não abrir links ou tenha problemas técnicos na abertura de seus arquivos, como proteção de senha e corrompimento de arquivo;

e) Não anexar o currículo do proponente e currículos resumidos dos principais envolvidos na execução do projeto, sendo estes produtores, diretores e coordenadores;

f) Inscrever projeto em categoria diversa a que ele se destina;

g) Tiver seu proponente inadimplente ou reprovado quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria da Cultura do Tocantins.

ONDE SE LÊ:

6.3. Etapa de Avaliação dos Projetos

6.3.1. Os projetos habilitados na etapa anterior serão avaliados por uma comissão de avaliação composta por:

a) 2 membros do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins - CPC/TO;

b) 2 membros da Secult/TO;

c) 1 presidente, membro da Comissão Permanente de Editais, que irá coordenar a avaliação e pacificar entendimentos

LEIA-SE:

6.3. Etapa de Avaliação dos Projetos

6.3.1. Os projetos habilitados na etapa anterior serão avaliados por uma comissão de avaliação composta por:

a) 2 membros da sociedade civil com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber;

b) 2 membros da Secult/TO;

c) 1 presidente, membro da Comissão Permanente de Editais, que irá coordenar a avaliação e pacificar entendimentos.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1.3. Serão aceitas inscrições de projetos destinados ao fortalecimento ou à manutenção de espaços, ambientes ou iniciativas artístico culturais localizados no Tocantins. Os "espaços, ambientes ou iniciativas artístico culturais" são definidas, pela Lei 14.399/2022, como:

ONDE SE LÊ:

I. Pontos e Pontões de Cultura (não será permitido o recebimento cumulativo com recursos da Política Cultura Viva nos editais do PAAR 2024).

LEIA-SE:

I. Pontos de Cultura com ou sem constituição jurídica e Pontões de Cultura.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, CULTURAS INDÍGENAS 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

1.2.

Este edital só aceitará inscrições de proponentes que pertençam e realizem ações junto aos territórios originários em que habitam no Tocantins: Apinajé, Atikum, Awá, Xerente, Fulni-Ô, Guarani, Javaé, Karajá, Xambioá, Kanela, Krahô, Krahô Kanela, Takaywrá, Pankararu, Tuxá e Warao

LEIA-SE:

1.2.

Este edital só aceitará inscrições de proponentes que pertençam e realizem ações junto aos territórios indígenas no Tocantins: Apinajé, Atikum, Awá, Xerente, Fulni-Ô, Guarani, Javaé, Karajá, Xambioá, Kanela, Krahô, Krahô Kanela, Takaywrá, Pankararu, Tuxá e Warao.

ONDE SE LÊ:

1.8 Cronograma:

1.8.1 Este edital seguirá os prazos previstos abaixo:

| Item | Descrição | Data inicial | Data final |
|------|---|--------------|------------|
| 1. | Publicação do Edital | | 27/08/2024 |
| 2. | Prazo de impugnação ao edital | 28/08/2024 | 30/08/2024 |
| 3. | Período de inscrições | 04/09/2024 | 04/10/2024 |
| 4. | Habilitação das inscrições | 07/10/2024 | 10/10/2024 |
| 5. | Publicação do resultado provisório da habilitação | | 14/10/2024 |
| 6. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação | 15/10/2024 | 17/10/2024 |
| 7. | Análise dos recursos | | 18/10/2024 |
| 8. | Publicação do resultado final da habilitação | | 21/10/2024 |
| 9. | Avaliação dos projetos | 21/10/2024 | 30/10/2024 |
| 10. | Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | | 01/11/2024 |
| 11. | Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | 04/11/2024 | 06/11/2024 |
| 12. | Análise dos recursos | 06/11/2024 | 08/11/2024 |
| 13. | Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos | | 11/11/2024 |
| 14. | Envio da documentação para habilitação tributária | 12/11/2024 | 19/11/2024 |
| 15. | Análise da habilitação tributária | 20/11/2024 | 22/11/2024 |
| 16. | Publicação do resultado provisório da habilitação tributária | | 26/11/2024 |
| 17. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária | 27/11/2024 | 29/11/2024 |
| 18. | Análise dos recursos da habilitação tributária | 02/12/2024 | 03/12/2024 |
| 19. | Publicação do resultado final do Edital | | 05/12/2024 |
| 20. | Convocação para assinatura de contratos | 06/12/2024 | 12/12/2024 |

LEIA-SE:

1.8.1 Este edital seguirá os prazos previstos abaixo:

| Item | Descrição | Data inicial | Data final |
|------|---|--------------|------------|
| 1. | Publicação do Edital | | 27/08/2024 |
| 2. | Prazo de impugnação ao edital | 28/08/2024 | 30/08/2024 |
| 3. | Período de inscrições | 04/09/2024 | 13/10/2024 |
| 4. | Habilitação das inscrições | | 14/10/2024 |
| 5. | Publicação do resultado provisório da habilitação | | 15/10/2024 |

| | | | |
|-----|---|------------|------------|
| 6. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação | 16/10/2024 | 18/10/2024 |
| 7. | Análise dos recursos | 19/10/2024 | 20/10/2024 |
| 8. | Publicação do resultado final da habilitação | 22/10/2024 | |
| 9. | Avaliação dos projetos | 22/10/2024 | 30/10/2024 |
| 10. | Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | 01/11/2024 | |
| 11. | Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | 04/11/2024 | 06/11/2024 |
| 12. | Análise dos recursos | 06/11/2024 | 08/11/2024 |
| 13. | Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos | 11/11/2024 | |
| 14. | Envio da documentação para habilitação tributária | 12/11/2024 | 19/11/2024 |
| 15. | Análise da habilitação tributária | 20/11/2024 | 22/11/2024 |
| 16. | Publicação do resultado provisório da habilitação tributária | 26/11/2024 | |
| 17. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária | 27/11/2024 | 29/11/2024 |
| 18. | Análise dos recursos da habilitação tributária | 02/12/2024 | 03/12/2024 |
| 19. | Publicação do resultado final do Edital | 05/12/2024 | |
| 20. | Convocação para assinatura de contratos | 06/12/2024 | 12/12/2024 |

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO,
aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, CULTURAS QUILOMBOLAS 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

ONDE SE LÊ:

1.8 Cronograma:

1.8.1 Este edital seguirá os prazos previstos abaixo:

| Item | Descrição | Data inicial | Data final |
|------|---|--------------|------------|
| 1. | Publicação do Edital | | 27/08/2024 |
| 2. | Prazo de impugnação ao edital | 28/08/2024 | 30/08/2024 |
| 3. | Período de inscrições | 04/09/2024 | 04/10/2024 |
| 4. | Habilitação das inscrições | 07/10/2024 | 10/10/2024 |
| 5. | Publicação do resultado provisório da habilitação | | 14/10/2024 |
| 6. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação | 15/10/2024 | 17/10/2024 |
| 7. | Análise dos recursos | | 18/10/2024 |
| 8. | Publicação do resultado final da habilitação | | 21/10/2024 |
| 9. | Avaliação dos projetos | 21/10/2024 | 30/10/2024 |
| 10. | Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | | 01/11/2024 |
| 11. | Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | 04/11/2024 | 06/11/2024 |
| 12. | Análise dos recursos | 06/11/2024 | 08/11/2024 |
| 13. | Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos | | 11/11/2024 |
| 14. | Envio da documentação para habilitação tributária | 12/11/2024 | 19/11/2024 |
| 15. | Análise da habilitação tributária | 20/11/2024 | 22/11/2024 |
| 16. | Publicação do resultado provisório da habilitação tributária | | 26/11/2024 |
| 17. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária | 27/11/2024 | 29/11/2024 |
| 18. | Análise dos recursos da habilitação tributária | 02/12/2024 | 03/12/2024 |
| 19. | Publicação do resultado final do Edital | | 05/12/2024 |
| 20. | Convocação para assinatura de contratos | 06/12/2024 | 12/12/2024 |

LEIA-SE:

1.8.1 Este edital seguirá os prazos previstos abaixo:

| Item | Descrição | Data inicial | Data final |
|------|--|--------------|------------|
| 1. | Publicação do Edital | | 27/08/2024 |
| 2. | Prazo de impugnação ao edital | 28/08/2024 | 30/08/2024 |
| 3. | Período de inscrições | 04/09/2024 | 13/10/2024 |
| 4. | Habilitação das inscrições | | 14/10/2024 |
| 5. | Publicação do resultado provisório da habilitação | | 15/10/2024 |
| 6. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação | 16/10/2024 | 18/10/2024 |
| 7. | Análise dos recursos | 19/10/2024 | 20/10/2024 |

| | | | |
|-----|---|------------|------------|
| 8. | Publicação do resultado final da habilitação | 22/10/2024 | |
| 9. | Avaliação dos projetos | 22/10/2024 | 30/10/2024 |
| 10. | Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | | 01/11/2024 |
| 11. | Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos | 04/11/2024 | 06/11/2024 |
| 12. | Análise dos recursos | 06/11/2024 | 08/11/2024 |
| 13. | Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos | | 11/11/2024 |
| 14. | Envio da documentação para habilitação tributária | 12/11/2024 | 19/11/2024 |
| 15. | Análise da habilitação tributária | 20/11/2024 | 22/11/2024 |
| 16. | Publicação do resultado provisório da habilitação tributária | | 26/11/2024 |
| 17. | Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária | 27/11/2024 | 29/11/2024 |
| 18. | Análise dos recursos da habilitação tributária | 02/12/2024 | 03/12/2024 |
| 19. | Publicação do resultado final do Edital | | 05/12/2024 |
| 20. | Convocação para assinatura de contratos | 06/12/2024 | 12/12/2024 |

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO,
aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

2.3.11. A pessoa jurídica pode concorrer à cota, desde que preencha um dos requisitos abaixo:

I. Pessoa jurídica que possui quadro societário majoritariamente composto por pessoas com deficiência. Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas com deficiência;

II. Pessoas jurídicas com deficiência em posição de liderança na proposta cultural, como de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa da proposta;

III. Pessoas jurídicas que possuam equipe da proposta cultural majoritariamente composta por pessoas com deficiência. Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas com deficiência.

LEIA-SE:

2.3.11. A pessoa jurídica pode concorrer à cota, desde que preencha um dos requisitos abaixo:

I. Pessoa jurídica que possui quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas ou pardas) ou com deficiência. Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas negras (pretas ou pardas) ou com deficiência;

II. Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) ou com deficiência em posições de liderança na proposta cultural, como de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa da proposta;

III. Pessoas jurídicas que possuam equipe da proposta cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou com deficiência. Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas negras (pretas ou pardas) ou com deficiência.

ONDE SE LÊ:

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA COTAS ÉTNICO-RACIAL

 PESSOA FÍSICA

Eu, (nome do proponente pessoa física) _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Cultura Tradicional e Popular 2024, que sou:

 Pessoa negra (preta ou parda), Pessoa indígena. PESSOA JURÍDICA

Eu, _____ (nome do representante legal) DECLARO para fins de participação no Edital Cultura Tradicional e Popular 2024, que a pessoa jurídica a qual represento, preenche o seguinte requisito:

pessoa jurídica que possui quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas. Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas) ou INDÍGENAS;

pessoas jurídicas que possuam PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas) ou INDÍGENAS em posição de liderança no projeto cultural, como de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa do projeto;

pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas) ou INDÍGENAS. Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas.

Por ser verdade, nós, integrantes da pessoa jurídica, assinamos a presente declaração e estamos cientes de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|------|-----|--------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

_____, ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SE:

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA COTAS ÉTNICO-RACIAL

 PESSOA FÍSICA

Eu, (nome do proponente pessoa física) _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Cultura Tradicional e Popular 2024, que sou:

 Pessoa negra (preta ou parda). PESSOA JURÍDICA

Eu, _____ (nome do representante legal) DECLARO para fins de participação no Edital Cultura Tradicional e Popular 2024, que a pessoa jurídica a qual represento, preenche um dos seguintes requisitos:

pessoa jurídica que possui quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas ou pardas). Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas negras (pretas ou pardas);

pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posição de liderança no projeto cultural, como de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa do projeto;

pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas ou pardas). Será entendido por equipe majoritária aquela constituída por 50% +1 de pessoas negras (pretas ou pardas).

Por ser verdade, nós, integrantes da pessoa jurídica, assinamos a presente declaração e estamos cientes de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|------|-----|--------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

_____, ___ de _____ de 2024.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

ASSINATURA DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE LEGAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 27 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura**1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, ACERVOS E ARQUIVOS 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437- NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

5.3. Etapa de Avaliação dos Projetos

ONDE SE LÊ:

5.3.1. Os projetos habilitados na etapa anterior serão avaliados por uma comissão de avaliação composta por:

a) 2 membros do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins - CPC/TO;

b) 2 membros da Secult/TO;

c) 1 presidente, membro da Comissão Permanente de Editais, que irá coordenar a avaliação e pacificar entendimentos

LEIA-SE:

5.3.1. Os projetos habilitados na etapa anterior serão avaliados por uma comissão de avaliação composta por:

a) 2 membros da sociedade civil com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber;

b) 2 membros da Secult/TO;

c) 1 presidente, membro da Comissão Permanente de Editais, que irá coordenar a avaliação e pacificar entendimentos

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 30 de agosto de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|------------|--------------------------|------|-----------------------|
| 72075/2 | EDINALDO DIAS DOS SANTOS | 90 | 2 de setembro de 2024 |
| 11912731/1 | MAX FLAVIO LOPES MARQUES | 147 | 1º de agosto de 2024 |
| 11915692/1 | ROMARIO DA SILVA SANTOS | 116 | 1º de agosto de 2024 |
| 983254/5 | WILLIANA LIMA VIANA | 103 | 1º de agosto de 2024 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1307, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|------------|-------------------------|------|-----------------------|
| 11756535/4 | DANIELA BRITO TEIXEIRA | 180 | 15 de agosto de 2024 |
| 11924683/1 | SUZANE PEREIRA DA SILVA | 90 | 2 de setembro de 2024 |
| 59174/7 | WILMA GOMES DA SILVA | 167 | 2 de setembro de 2024 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/16805;
Nota de Empenho: 2024NE78301;
Fiscal do Contrato: Francys Paula Diniz - Matrícula nº 947729-1;
Substituto de Fiscal: Alessandro Esteves de Almeida - Matrícula nº 1061771-11;
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA;
CNPJ: 35.963.479/0001-46;
Objeto do Contrato: Contratação de inscrições para servidores desta pasta participarem do curso folha de pagamento no serviço público.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1318, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1285, de 06 de setembro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6652, a fim de considerar a designação de JOÃO MARCUS DE SALES DIAS, Diretor de Bens e Serviços, nº funcional 11758945-1, para responder pela Superintendência de Administração, Infraestruturas e Obras, no período de 9 a 11 de setembro de 2024, em substituição ao titular MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, nº funcional 11756853-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1319, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLEUEMAR ABREU LOPES, número funcional 545792/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 28 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1321, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1221, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|--|
| 6. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional; | 6. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 13 de agosto de 2024, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional; |
| 7. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional; | 7. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 15 de agosto de 2024, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional; |
| 10. KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré; | 10. KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré; |
| 11. KASSIO LIRA OLIVEIRA, número funcional 11947934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Imã Aspásia, no Município de Porto Nacional; | 11. KASSIO LIRA OLIVEIRA, número funcional 11947934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 17 de agosto e 12 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Imã Aspásia, no Município de Porto Nacional; |
| 12. NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT, número funcional 11648058-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré; | 12. NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT, número funcional 11648058-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré; |
| 16. VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, número funcional 784270-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré. | 16. VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, número funcional 784270-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré. |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária do servidor GEORGE DA CUNHA FURTADO, número funcional 1242539/3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1323, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária do servidor JABSON DA CUNHA SILVA, número funcional 1246534/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 27 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1324, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1222, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|--|
| 1. ADAO DA SILVA, número funcional 64534-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 3 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina; | 1. ADAO DA SILVA, número funcional 64534-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 2 de setembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina; |
| 11. MARIA SANDRA DE SOUSA SILVA, número funcional 1032879-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 3 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina; | 11. MARIA SANDRA DE SOUSA SILVA, número funcional 1032879-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 2 de setembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina; |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1325, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1226, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO DAMASCENO COSTA JUNIOR, número funcional 11914661-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| no período de 1º de agosto a 13 de setembro de 2024 | no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2024 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1289, de 9 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6653, de 11 de setembro de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA, número funcional 11647868-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|---|
| no período de 1º a 31 de agosto no período de 2024 | no período de 1º a 31 de agosto de 2024 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1332, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, resolve:

DESIGNAR

Markes Cristiana Oliveira dos Santos, Presidente do Conselho Estadual de Educação, para presidir a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, Campus de Palmas, conforme Processo nº 2024/27000/016102.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 75, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno, da Resolução 143/2022, do Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020 e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicável, resolve:

I - DESIGNAR a Assessora Técnica da Câmara da Educação Superior Chislene Moreira Cardoso, em substituição ao servidor Silvanio Coelho Mota, na composição da Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda; Carolina Joly Moreira, Assessora da Educação Superior, e Maria da Conceição de Jesus Ranke, Assessora da Educação Superior, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, Campus Palmas - TO; conforme Processo nº 2024/27000/016102.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO N. 77, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar n. 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO n. 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE 6523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos: Janarí Alves dos Santos, matrícula funcional n. 11794313-3, Técnico da Supervisão do CEE/TO; Marcos Vinícius Malheiros da Silva, matrícula funcional n. 11918977-1, Técnico da Supervisão do CEE/TO; Leonardo Salviano Lopes, matrícula funcional n. 11967870-1, Técnico da Educação Básica do CEE/TO; e o motorista Haroldo Emerson Pereira da Cruz, matrícula funcional n. 1293117-1, para fins de supervisão, orientação e fiscalização, sob a coordenação da primeira, na Escola Estadual Riachuelo, localizado na cidade de Oliveira de Fátima - TO, no Colégio Estadual Adolfo Soares, localizada na cidade de Porto Nacional - TO e no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, localizado na cidade de Porto Nacional - TO, Escola Especial Tia Eulina Braga - APAE, na cidade de Porto Nacional - TO e Escola Municipal Onesina Bandeira, na cidade de Miracema - TO, em atendimento à Resolução n. 018/2024.

II - A Verificação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO n. 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: ROMERIO GARDIEL CARDOSO.
CNPJ: 09.298.924/0001-90
OBJETO: Contratação do contador ROMERIO GARDIEL CARDOSO para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação, por meio da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.596,80 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
ROMÉRIO GARDIEL CARDOSO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, por meio do Programa Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e roçagem do pátio, instalação e manutenção de tomadas, limpeza de lavatório e canaletas e reposição do revestimento do piso da cozinha, por meio do Programa da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 11/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO- Representante legal da Contratante
UELSON COSTA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa/cozinha para limpeza e cozinha da Escola Estadual Joca Costa, por meio do programa gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.715,30 (sete mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 18/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de café e açúcar para fornecimento do café dos servidores da Escola Estadual Joca Costa, por meio do programa gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.373,60 (mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 14/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.431,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 18/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
RILKE GUERREIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06.1/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.1/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de serviços gráficos para atender a Escola estadual Joca Costa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 18/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
RILKE GUERREIRO DOS REIS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, CNPJ/MF sob o nº 01.221.145/0001/85, localizada na Av. Ana Maria de Jesus, 1020, Lagoa Azul - Alvorada/TO, CEP: 77480-000, por meio do pregoeiro Alexandre Ferreira Pimentel, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/10/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Ana Maria de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3353-1630 e através do e-mail: anamaria@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 16 de setembro de 2024.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, localizada no município de Sandolândia, CNPJ/MF sob o nº 48.240.313/0001-43, por meio do pregoeiro (a) JOSUÉ TXEBUARE KARAJA FILHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23 de outubro de 2024, às 08.30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Indígena Ijawala. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00h, através do e-mail: Escolaindigena_ijawala@seduc.to.gov.br.

Sandolândia-TO, 16 de setembro de 2024.

MARCO KALARI JAVAÉ
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLISASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 10.800.992/0001-95, localizada na Av. Perimetral, S/N. Vila Chico Maior, Centro, Angico - TO, por meio do pregoeiro (a) Antonia Cassia Conceição Leite, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/09/2024, às 08h. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h:25min às 17h: 5mim. Tel.: (63) 3431-1126 e através do e-mail: dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br.

Angico/TO, 13 de setembro de 2024.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 899, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MARIO ALVES REIS, nº funcional 318556-8, Assessor Comissionado III, previstas para o período de 17/09/2024 a 16/10/2024, referente ao período aquisitivo 11/04/2021 a 10/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos de 16/12/2024 a 14/01/2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 004/2023, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Sétima - Do Reajuste de Preços do contrato nº 004/2023, no Parecer Jurídico nº 214/2024/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DAF/DCS Nº 100/2024, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços do item 03, a partir de 12 de novembro de 2023:

PROCESSO Nº: 2022/25000/000527
INTERESSADO: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Item 03 - Suporte Técnico (suporte técnico envolvendo manutenção corretiva e evolutiva da solução, atendimento no modelo 24x7, remoto e presencial, via chamado)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023 a 31/01/2026
ÍNDICE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA
Período do Índice: 11/2022 a 11/2023
Valor percentual correspondente 5,112740 %
Valor unitário inicial do item 03 R\$ 27.000,00
Valor unitário atualizado do item 03 (a partir de 12/11/2023) R\$ 28.380,44
Valor mensal do reajuste do item 03 do contrato R\$ 1.380,44
Valor total do reajuste do item 03 do contrato (Novembro/2023 a Janeiro/2026) R\$ 37.271,88

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13 de setembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO |
|---|--------------------|------------------|
| L3 MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA | 29.535.913-7 | 2024/9540/502062 |
| NUNES DISTRIBUIDORA LTDA | 29.536.097-6 | 2024/9540/501547 |
| H R A NASCIMENTO LTDA | 29.538.600-2 | 2024/9540/502738 |

Araguaína - TO, 16 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias (podendo ser renovado a pedido), as respectivas documentações:

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | DOCUMENTAÇÃO |
|---|--------------------|--|
| TRANSOLEO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CARGAS EIRELI | 29.504.470-5 | Documentação de veículos |
| | | Documentação dos sócios e do capital da empresa. |
| ADM TRANSPORTES LTDA ME | 29.508.296-8 | Documentação de veículos |
| | | Documentação dos sócios e do capital da empresa. |
| NOLASCO TRANSPORTES EIRELI | 29.513.340-6 | Documentação de veículos |
| | | Documentação dos sócios e do capital da empresa. |
| | | Alteração do contador da empresa. |

Araguaína - TO, 16 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2024 PROCESSO Nº 2022.25000.001.063

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90056/2024, Secretaria da Fazenda do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: A3 SOLUTIONS LTDA-EPP
CNPJ:22.702.726/0001-09

| ITEM | UNID | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------|-------|---|------------------|--------------|
| 01 | Módulo | 01 | Gerenciamento do sistema computacional | 1.151.426,59 | 1.151.426,59 |
| 02 | Módulo | 01 | Tratamento de cargas de documentos fiscais, arquivos, escriturações e declarações | 685.849,75 | 685.849,75 |
| 03 | Módulo | 01 | Tratamento de dados de documentos fiscais, arquivos, escriturações e declarações | 695.862,16 | 695.862,16 |
| 04 | Módulo | 01 | Tratamento de ambiente fiscal | 1.381.711,91 | 1.381.711,91 |
| 05 | Módulo | 01 | Pacotes de cruzamentos inteligentes de dados | 460.570,64 | 460.570,64 |
| 06 | Módulo | 01 | Autoregularização de EFD e PGDAS | 140.173,67 | 140.173,67 |
| 07 | Módulo | 01 | Benefícios Fiscais | 92.200,12 | 92.200,12 |
| 08 | Horas | 4.800 | Serviços de Implantação | 500,62 | 2.402.976,00 |
| 09 | UST | 1.200 | Serviços Técnicos de Manutenção Evolutiva e Integração de Sistemas | 500,62 | 600.744,00 |
| 10 | Meses | 12 | Serviços de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica | 76.761,77 | 921.141,24 |
| 11 | Usuário | 16 | Treinamento de Usuários e Transferência Tecnológica | 10.262,72 | 164.203,52 |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 8.696.859,60 | |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO.

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário- SEFAZ

Empresas:

A3 SOLUTIONS LTDA-EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA para futura, eventual e parcelada aquisição de alevinos e ração do projeto "Mais peixes", mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco;

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/09/2024.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/09/2024.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2024/GABSEC/SICS, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento SIAVS 2024, que será realizado na cidade de São Paulo-SP, entre os dias de 06 a 08 de agosto de 2024.

Considerando que o evento de proteína animal é um dos mais relevantes da América Latina. É a maior vitrine para as companhias gerarem negócios. Reúne as principais companhias do ramo da avicultura e bovinocultura com atuação global e nacional, fornecedores de máquinas, equipamentos e serviços, representantes de instituições de pesquisa e universidades, delegações empresariais e governamentais de diversas nações, entidades de classe, empresas e autarquias ligadas ao setor público, além de importantes executivos e especialistas de vários segmentos para a discussão de temas relacionados à indústria da avicultura e bovinocultura nacional e internacional.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 75/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a GL EVENTS LIVE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.954.286/0004-84, para fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER INSTITUCIONAL EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS E/OU EVENTOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTANDE PERSONALIZADO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO DE PLOTAGEM, MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE LIMPEZA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE BUFFET, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NO EVENTO SIAVS 2024", no valor total de R\$ 158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta reais), conforme os autos nº 2024/19010/000145.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/19010/000050
CONTRATO Nº: 31/2024/GABSEC
APOSTILAMENTO: Nº 02/2024/DICS
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996868
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Estrutural Comunicação e Montagens Ltda EPP
CNPJ: 26.797.730/0001-59
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do item 2 do Contrato nº 31/2024
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R\$ 1.000.070,00 (um milhão e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.3026
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 759
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Aldenor Filho Pereira Soares - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO: 2021/19010/000008
CONTRATO Nº: 37/2022
TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001059
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Nascimento Refrigeração Ltda
CNPJ: 13.864.465/0001-32
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 37/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de setembro de 2024.
VALOR: R\$ 32.256,60 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao FORMULÁRIO DE FÉRIAS (SGD: 2024/39009/009118), resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias do servidor WASHINGTON LUIZ E SILVA, número funcional 285459-3, suspensas pela PORTARIA Nº 027/GABSEC, de 2 de junho de 2020, publicada na Edição nº 5.617 do Diário Oficial do Estado, de 5 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para que sejam usufruídas no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 90, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e conforme o teor do Processo nº 2023/39000/000099 e Contrato nº 34/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Titular do Contrato CT34/2023, com execução com recursos da Ação: 3901.18.544.1150.2407.0000, ROGÉRIO NOLETO PASSOS, número funcional 814468-2, em substituição a Lorenzo Rigo Holsbach, número funcional 1110489-4, designado pela PORTARIA-SEMARH nº 106, de 6 de setembro de 2023, publicada na Edição nº 6.410 do Diário Oficial do Estado, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH nº 106, de 6 de setembro de 2023, publicada na Edição nº 6.410 do Diário Oficial do Estado, de 12 de setembro de 2023, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, inciso I e II do §1º, do Decreto nº 4.550, de 1 de maio de 2012, publicado na edição nº 3.630, do Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretária Executiva, Ravenna Priscylla Pinto Vieira.

II - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: MÁRCIA PEIXOTO SCHLEINGER;

Suplente: Carlos Israel Ribeiro dos Reis.

III - um representante e respectivo suplente:

a) das Secretarias:

1. da Agricultura e Pecuária:

Titular: VANDRÉ NOLETO DE MATOS;

Suplente: Luciana de Paula Sevilha.

2. da Fazenda:

Titular: KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO;

Suplente: Alessandro Ramos Marques.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA;

Suplente: Flávia Pereira Carneiro.

4. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;

Suplente: Murillo Fernandes Moreira.

5. da Saúde:

Titular: EDER SILVEIRA BARBOSA;

Suplente: Rogério Rios Coelho.

6. da Educação:

Titular: LUCINARA MONTELO MARANHÃO;

Suplente: Vânia Ferreira de Sousa.

7. do Turismo:

Titular: GABRIEL DA LUZ;

Suplente: Mayna Miranda Bezerra.

IV - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA;

Suplente: Márcio Junho Pires Câmara.

V - do Ministério Público Estadual - MPE:

Titular: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR;

Suplente: Rui Gomes da Silva Pereira Neto.

VI - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL:

Titular: CLÁUDIA LELIS;

Suplente: Jorge Frederico.

VII - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:

Titular: BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;

Suplente: Kalleb Luan Andrade Jorge.

VIII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO:

Titular: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR;

Suplente: Cleudisson Pereira Lima.

IX - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA;

Suplente: Éder Soares Pinto.

X - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

Titular: ALESSANDRO RIBEIRO NEVES;

Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa.

XI - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: IANE BRITO TAVARES;

Suplente: Yara Gomes Corrêa.

XII - da Faculdade de Palmas - FAPAL:

Titular: MARCELO VIDIGAL ROCHA;

Suplente: Carlos Spartacus da Silva Oliveira.

XIII - da Faculdade Católica do Tocantins - UNICATÓLICA:

Titular: THADEU TEIXEIRA JUNIOR;

Suplente: Italo Schelive Correia.

XIV - da Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: ERICH COLLICCHIO;

Suplente: Fernan Enrique Vergara Figueroa.

XV - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: JULIANA MARIANO ALVES;

Suplente: Joaquim Morivaldo dos Reis Junior.

XVI - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: CASSIANO VIEIRA MOTA;

Suplente: Jaqueline Alves Matos.

XVII - do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

Titular: ANTÔNIO MARCOS SENA LEAL KARAJÁ;

Suplente: Leandro Milhomem Costa.

XVIII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;

Suplente: Carlos Ribeiro Soares.

XIX - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: DANIEL ALENCAR BARDAL;

Suplente: Júlia Moreira Vieira .

XX - do Município de Palmas:

Titular: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA;

Suplente: Marcos Vinícios Cardoso.

XXI - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT:

Titular: WESLEY ROSA DE SANTANA;

Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de abril de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA-SECMULHER Nº 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº do Processo | Fiscal do Contrato | Substituto | Contrato nº | Empresa | Objeto do Contrato |
|-------------------|---|---|-------------------------------|---|---|
| 2024.81010.000067 | Wilma Kelle Martins Silva Mat. nº: 1068903 | Raimunda Kassiane Sales Macedo Mat. nº: 11886609-1 | CONTRATO Nº 04/2024/SECMULHER | TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.311.143/0001-29 | Contratação de empresa especializada Locação de Veículos para atender às necessidades da Secretaria da Mulher, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 SEAD, PE Nº 008/2023 SARP/MA, Processo nº 2138/2023 SARP/MA. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2024/81010/00067

Contrato nº: 04/2024/SECMULHER

Contratante: Secretaria de Estado da Mulher- SECMULHER

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.311.143/0001-29.

Empenhos nº: 2024NE00469; 2024NE00470

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada locação de veículos para atender às necessidades da SECMULHER, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 SEAD, PE Nº 008/2023 -SARP/MA, do Processo nº 2138/2023 SARP/MA.

Valor do contrato: R\$ 357.312,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: Programa :04.122.1100.2434 - Manutenção dos serviços de transporte e 14.422.1164.1156 - Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Leonardo Costa Houat - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2023.85010.000014 - 1º Apostilamento ao Contrato nº 79/2023

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Objeto: Constitui objeto deste termo a alteração da Cláusula Sexta do contrato nº 79/203, para onde se lê:

6.1 O presente Contrato é estimado no valor total de R\$ 195.188,11 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), sendo que a cada exercício deverá ser solicitado o orçamento correspondente ao valor estimado com base nos meses anteriores. (...)

Leia-se:

6.1 O presente Contrato é estimado no valor anual de R\$ 195.188,11 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), sendo que a cada exercício deverá ser solicitado o orçamento correspondente ao valor estimado com base nos meses anteriores. (...)

Data da Assinatura: 16 de setembro 2024.

Signatária:

MIYUKI HYASHIDA
Secretária da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADESÃO Nº 1/GASEC

A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, ADERE, nesta data, à Ata de Registro de Preços nº 107/2023, no item 19, no quantitativo 10, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2023, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 26.871,60 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 404/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora LIOMARCIA SARAIVA MARTINS, Enfermeira, Matrícula Nº 758234/2, CPF: XXX.XXX.301-97, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, retroativo a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 405/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LEILA LIMA PIRES, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 997502/3, CPF: XXX.XXX.751-68 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 406/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor MARCO TULIO CHATER VIEGAS, Médico, Matrícula Nº 1174126/1, CPF: XXX.XXX.877-62, lotado no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, para Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, retroativo a 09 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 844/2024/SES/GASEC.

Instituir o Grupo Conductor para a implantação e implementação da Política estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu anexo XXV que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) (Origem: PRT MS/GM 971/2006);

Considerando a necessidade de estabelecer Grupo Conductor para implantação e implementação da Política estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - (PICS) no estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a composição do Grupo Conductor para elaboração, implantação e implementação da Política Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no estado do Tocantins, que será composto por setores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO e instituições abaixo relacionadas, por meio da indicação dos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Diretoria de Atenção Primária - Kenia Vanessa Alves Rodrigues e Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon.

II - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Diretoria de Atenção Especializada - Nicéa Maria Ferreira Ribeiro.

III - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Diretoria de Assistência Farmacêutica - Jakeline Lacerda Neri e Kédma Maria Carneiro.

IV - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde (DRMATS) - Franciele Tascin, Maria da Conceição de Souza Costa e Tayse de Paula dos Reis Santos.

V - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Núcleo de Atenção à Saúde e a Segurança do Trabalhador (NASST) do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN)/- Daio Isaac Kikuchi Silva.

VI - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Hospital Geral de Palmas (HGP) - Lisy Mota da Cruz Rocha, Luiz Aurélio Rodrigues Watanabe e Sandra Maria Ribeiro Leitão.

VII - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS-TO) - Vânio Rodrigues de Souza.

VIII - Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Ana Edith Farias Lima, Dilsilene Maria Ayres de Santana e Venícios Cassiano Linden.

IX - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) - Christiane de Holanda Camilo.

Parágrafo 1º A Coordenação do Grupo Conductor compete à Diretoria de Atenção Primária, por meio dos seus representantes.

Parágrafo 2º No caso da saída de qualquer um dos membros nomeados acima a instituição será notificada para nomear substituto.

Art. 2º Competências do Grupo Conductor:

I - articular, integrar e validar os processos de elaboração, implantação e implementação da Política Estadual das PICS em seus diversos componentes e fases com base nas diretrizes e estratégias orientadoras;

II - criar Grupos de Trabalho provisórios e/ou permanentes sobre subtemas derivados da Política Estadual das PICS com objetivos e entregas específicas em prazos determinados;

III - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Política Estadual das PICS;

IV - identificar e apoiar possíveis pontos críticos na implementação da Política Estadual das PICS;

V - promover o debate sobre força de trabalho, sistemas de apoio, logísticos, governança e regulação, buscando a discussão transversal e intersetorial dos temas de qualificação, educação, informação, regulação, promoção e financiamento para a implantação e implementação da Política Estadual das PICS.

Art. 3º Os membros deste Grupo Condutor poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 4º O Grupo Condutor se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 5º A instituição deste Grupo Condutor estabelece como prazo mínimo de trabalho o período de 04 anos prorrogável até a conclusão dos objetivos desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 917/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002111-43.2023.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada em caráter antecedente, por entender que a parte autora preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor do paciente ADÃO ALVES NOLETO o TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), no prazo de 20 (vinte) dias, de forma a assegurar o direito da parte autora, mas sem preferir os demais pacientes em fila de espera (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 82/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 155/157.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ADÃO ALVES NOLETO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 921/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 96/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/005326

EMPRESA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamento médico-hospitalar (Oxímetro de Pulso) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 189/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------------|---|--|---|
| GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA | Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-3 | Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2 | Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 17/2024/SES/GASEC COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS, CNPJ: 25.053.117/0024-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o licenciamento ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação) para a atividade de Serviços de Saúde do Hospital Geral de Palmas localizado Quadra 201 Sul, Av. Ns 1, Conj. 02, Lote 02, Plano Diretor Sul no município de Palmas - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução nº 07/2005 da COEMA/TO que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 46/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 033/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Biológica Soluções em Logística e Serviços LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004381
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2022/30550/004660, às fls. 560/562. 1.2. Fica o valor do Contrato Nº 033/2021 reajustado no percentual de 3,688020%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período 05/2023 a 04/2024, no valor correspondente de R\$ 1.802,84 (mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 4.223,88 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), e o valor anual passará para R\$ 50.686,58 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); com reflexo financeiro a partir de maio de 2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
FONTE: 2.600.0000.251.002371.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024
SIGNATÁRIO: Biológica Soluções em Logística e Serviços LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 47/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 101/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.05093
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2024.30550.3970, às fls. 376/377. Fica o valor do Contrato Nº 101/2023 reajustado no percentual de 3,697680%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período 07/2023 a 06/2024, no valor correspondente de R\$ 8.837,46 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 20.653,12 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), e o valor anual total passará para R\$ 247.837,46 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos); com reflexo financeiro a partir de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
FONTE: 600.0000.251/002371.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
SIGNATÁRIO: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000102
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 03/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATO: 96/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamento médico-hospitalar (Oxímetro de Pulso) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 189/2023
VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.603.0000.215;
Classificação Orçamentária: 10 302 1165 4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
VALOR: R\$ 62.744,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009211
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.001017
CONTRATO Nº: 119/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Medicas LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 119/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação.
RERRATIFICAÇÃO: O presente instrumento tem como rerratificar a "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO", referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 119/2022, conforme considerações abaixo:
ONDE-SE LÊ: 29/08/2024 a 29/08/2025
LEIA-SE: 30/08/2024 a 30/08/2025
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 10.783.296,00 (dez milhões e setecentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
UNI-SOS Emergências Medicas LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007417
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.00588
CONTRATO Nº: 015/2023

ERRATA - 45/2024/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da ordem cronológica dos Termos Aditivos do Contrato Nº 64/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO e a empresa AOV'S SISTEMA DE INFORMÁTICA S.A.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE-SE LÊ:

1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 015/2023, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a empresa AOV'S Sistema de Informática S.A.

LEIA-SE:

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 015/2023, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa AOV'S Sistema de Informática S.A.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 776/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 549/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 196/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 549/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 777/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 550/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 198/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 550/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 778/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 551/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005775;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 192/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 551/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 779/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 552/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 191/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 552/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 780/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 553/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 197/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 553/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 781/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 554/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 206/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 554/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 782/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 555/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 3 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007817;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 193/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 555/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 5 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007817, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 783/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 410/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 692/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.638, de 21 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 784/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004709;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 411/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 614/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 785/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 413/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 616/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 786/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 412/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 615/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 787/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 111/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001201;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 414/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 111/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 629/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001201, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 788/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 112/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001202;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 415/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 112/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 630/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001202, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 789/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 113/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 416/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria -113/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 631/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 790/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 114/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001204;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 417/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 114/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 632/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001204, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 791/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 115/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001205;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 418/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 115/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 633/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001205, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 792/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 116/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001206;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 419/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 116/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 634/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001206, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 793/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 117/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001207;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 420/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 117/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 635/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001207, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 794/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001209;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 421/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 118/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 636/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001209, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 796/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Despacho Nº 536/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de setembro de 2024, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/005769;

Considerando o princípio da Autotutela, fundamentado na Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria Nº 562/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE Nº 6.605, de 05 de julho de 2024, em virtude de vícios insanáveis que acarretam sua nulidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 11/2024/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 11/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2019/30550/007784, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIO: W. P de S
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula Nº 997460-7

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;
2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;
3. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 14/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 14/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2022/30550/011393, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: D de C. S.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

- A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 1.818/2007;
- A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;
- A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Termo de Ajustamento de Conduta.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90063/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-----|---------------------------------------|--------|--------------------|------------------|
| 29 | 3.885 | FA | LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ INJ (FR-AMP) | SANDOZ | R\$ 275,45 | R\$ 1.070.123,25 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.070.123,25 |

Leia-se:

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-----|---------------------------------------|--------|--------------------|------------------|
| 29 | 3.885 | FA | LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ INJ (FR-AMP) | SANDOZ | R\$ 270,40 | R\$ 1.050.504,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.050.504,00 |

Notas:

a) Republicação de solicitação de redução de preço, referente ao item 29;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.639, do dia 22 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024 Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 04 (quatro) de outubro de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo/insumos para análise da água para o consumo humano, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/TO), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2024/30550/003337). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90133/2024 - Processo 2024/30550/003081. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/10/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90063/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009700, conforme segue:

Onde se lê:

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 526.457,92.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.070.123,25.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 78.133,25

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 354.188,16.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 77.607,36

VERO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 66.352,98.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 79.927,30.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 3.201,20.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 9.077,29.

O valor total adjudicado R\$ 2.265.068,71 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 526.457,92.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.050.504,00.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 78.133,25

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 354.188,16.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 77.607,36

VERO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 66.352,98.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 79.927,30.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 3.201,20.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 9.077,29.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49

O valor total adjudicado R\$ 2.245.449,46. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação de solicitação de redução de preço, referente ao item 29;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.639, do dia 22 de agosto de 2024.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90109/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002037, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 112.290,08.

O valor total adjudicado R\$ 112.290,08 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 152, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de contrato, para Locação de imóvel, para instalações do SINE e que o imóvel a ser locado atende as finalidades da Diretoria do Trabalho, com sede em Palmas - TO.

CONSIDERANDO que a locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento de um Posto do SINE de fácil acesso, onde são prestados os atendimentos à população. Frisa-se ainda que o imóvel em questão atenda as necessidades de funcionamento do SINE, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda da Unidade em questão.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 73/2024/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso V do Caput do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação de locação do imóvel com a empresa GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.514/0001-17 com valor de R\$ 548.169,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove e sessenta centavos), e tudo em conformidade com o Processo de nº 2022 41000 000420 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2022 41000 000420

Contrato nº 09/2022

Aditivo: 1º (Primeiro)

Locatária: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Locadora: GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME

CNPJ: 54.790.514/0001-17

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/09/2024 até 15/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como reajustar o valor original pactuado, observando o previsto, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, e levará em consideração o IGPM

Valor: R\$ 548.169,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove e sessenta centavos)

Vigência: Até 15/09/2026

Data da assinatura: 13/09/2024

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues : Locatário

VALDICEIA DOS SANTOS FERREIRA : Locadora

Fiscal Titular do Contrato: ANDREIA SECHI BORGES

Número Funcional: 11638249

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 711/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE Edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 5º Expo Peixe do município de Peixe - TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00886;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 712/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE Edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|--|--------------------------------------|--|--|--|
| 388/2024/ GABSEC/SETUR 390/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00859 2024/87011/00861 | Francielly Ribeiro Camargo Matrícula: 11878231-1 | Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-2 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Diego Fernandes e banda Missão Sacramento durante a realização das festividades do Adorai 2024, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 713/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|---|---|--|
| 389/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00862 | MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10 | IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Diego Fernandes durante a realização das festividades do Dia do Católico, na cidade de Darcinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 714/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de inexigibilidade Nº 616/2024/GABSEC/SETUR referente ao processo 2024/87011/000712, publicada no Diário DOE Nº 6653, em 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, PALMAS - TO, 17 de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 715/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do EVENTO EXPOMURICI 2024, em Muricilândia - TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00894;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, CHAGUINHAPRODUcoes MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, (CANTOR JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00859
Contrato nº: 388/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PONTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.289.257/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Diego Fernandes - durante a realização das festividades do Adorai 2024, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIEGO FERNANDES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00862
Contrato nº: 389/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PONTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.289.257/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Diego Fernandes - durante a realização das festividades do Dia do Católico, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIEGO FERNANDES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00861
Contrato nº: 390/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: E A D SOUZA-ME
CNPJ: 43.733.892/0001-42.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da banda Missão Sacramento - durante a realização das festividades do Adorai 2024, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário VITOR FRASCARI PINTO DANTAS inscrito no CRMV-TO sob o nº 02366, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 571 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Antonio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JALISON AUGUSTO RESPLANDES COELHO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02421, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 572 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Antonio de Lima
Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO IMÓVEL**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6.647, de 03 de setembro de 2024 com vistas à locação de imóvel em Conceição do Tocantins - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, foi apresentada pelo(a) Senhor(a) Marilene Tolentino de Sousa, CPF ***.***.661-53.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 25/2024**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM DISTRITO DE LUZIMANGUES (Porto Nacional) - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de PORTO NACIONAL/DISTRITO DE LUZIMANGUES/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de PORTO NACIONAL/DISTRITO DE LUZIMANGUES - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Porto Nacional/Distrito de Luzimangues - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha, com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios, com muro e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 noventa dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- d) Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;
- e) Valor locativo mensal;
- f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - Modelo de Proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
- d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) - Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Porto Nacional/ Distrito de Luzimangues - TO, pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Porto Nacional/Distrito de Luzimangues - TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilita tórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3218-2187/2089, Cintia Suzane de Sousa, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, paralisa temporariamente os serviços de execução de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00 com extensão de 50,00 km, objeto do contrato de nº 00017/2021, firmado com a empresa DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.

Justificativa: Aguardando conclusão da execução dos serviços de construção da Ponte sobre o Rio Vermelho, que é objetivo de outro contrato.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, paralisa temporariamente os serviços elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e execução de projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das Rodovias conforme descrito: Lote 01 (trecho: Esperantina/Rio Araguaia (Acesso à Divisa TO/PA) - 6,71 km), município de Esperantina - TO, objeto do contrato de nº 00042/2022, firmado com a empresa CONSÓRCIO EDECONSIL/VIATEC.

Justificativa: Devido ao processo de readequação do projeto que afetou significativamente o andamento das atividades previstas no contrato.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato nº 022/2023
Processo nº 2023/38960/001302
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: TERRAMATA LTDA.
Objeto: Execução de serviços de conservação da Malha Rodoviária do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 20.406.374,92 (vinte milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 000000.
Data da Assinatura: 17/09/2024
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/001155
CONTRATO Nº: 028/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano LTDA
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cimento, cal e fixador para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 038/2023**

PROCESSO Nº: 2023/38960/000376
CONTRATO Nº: 038/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.493.677/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como objeto à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 038/2023 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Tocantins.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir do vencimento da avença principal
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fabio Cesar Costa - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO: 2022/38960/00000731
CONTRATO: 021/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS.
CPF/CNPJ: 47.739.301/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 021/2022 que visa a elaboração dos

projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); bem como para execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização) e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão.

FIRMADO EM: 13/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001068;
CONVÊNIO Nº: 010/2017;
ADITIVO Nº: 7º aditivo prazo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Município de Pindorama do Tocantins - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, no município de Pindorama do Tocantins, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 120.387,69 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 387,69 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/11/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/10/2025;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Thiago Tapajós Alves de Oliveira - Convenente

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001080;
CONVÊNIO Nº: 012/2017;
ADITIVO Nº: 7º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Município de Nova Rosalândia - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de ponte e mata burros na zona rural de Nova Rosalândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/10/2025,
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Enoque Portílio Cardoso - Convenente

**EXTRATO 9º DE TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 009/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/001159;
CONVÊNIO Nº: 009/2015;
ADITIVO Nº: 9º aditivo prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação asfáltica em TSD com sinalização horizontal e vertical das Avenidas: Pugmil no Setor Bela Vista e Palmas no Setor Oeste, totalizando 6.037,20 m² de pavimentação, 1.490,65 m de meio fio com sarjeta e 822,08 m de meio fio sem sarjeta, na sede do município de Pugmil, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 24/10/2025;
ORDENADOR DE DESPESA: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Dircineu Francisco Bolina - Convenente

**EXTRATO 9º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 023/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 731,36 m², com construção de meio fio 210,60 m², sarjeta 61,20 m² e calçadas 1.032,28 m², na sede do município de Guaraí - TO;
CONVÊNIO: 023/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (15/10/2025);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 15/10/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Maria de Fátima Coelho Nunes - Convenente

**EXTRATO 9º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura municipal de Barra do Ouro;
CONVÊNIO: 028/2015;
ADITIVO: 9º Aditivo de prazo;
OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00 m de extensão por 4,00 m de largura no município de Barra do Ouro - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte cinco de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (25/10/2025);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 25/10/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Convenente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 90003/2024 - Processo nº 2024/79010/000002, tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e requalificação do Ginásio de Esportes de Fátima - Antônio Poincaré de Andrade Salles, no município de Fátima - TO, qual tem interessado à Secretária dos Esportes e Juventude. Data/Horário: 23 de outubro de 2024 às 09h00min. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do Edital e seus anexos. O edital e os seus anexos retificados poderão ser retirados por meio eletrônico nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Contratação, através do telefone: (63) 9 9963-2060 e e-mails: slo.ageto@gmail.com; licitacao@ageto.to.gov.br.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 137/2024, de 07 de agosto de 2024, torna público o resultado do RDC ELETRÔNICO nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023/38960/000220, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e execução da obra de ampliação, 2ª etapa do Hospital Geral de Gurupi (HGG), com fornecimento de mão de obra e material, declara vencedora a empresa: CONSÓRCIO MAIS SAÚDE, no valor de R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021**

Processo nº: 2021/26810/000026
Contrato nº: 10/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000755
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.355.405/0001-66
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, correspondente a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Sustentação, Suporte e Manutenção do Sistema SGD (PRÓTON), conforme especificações constantes no Processo nº 2021/26810/00026, mantendo as mesmas condições originais, exceto o item 6 "Licenças do Sistema".
Valor do Contrato: R\$ 4.498.632,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500.0000000.888888
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 10/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/09/2024 a 31/08/2025.
Signatários: Alirio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabiano Carvalho (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo nº: 2020/26810/000035

Contrato nº: 11/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000766

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIALTA.

CNPJ: 05.355.405/0001-66

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Valor do Contrato: R\$ 13.471.700,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4364

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 11/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/09/2024 a 01/09/2025.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabiano Carvalho (Representante Legal da Contratada).

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PXR3I63/GO | DETRAN | TO02000185 | 27/07/2024 | 16:08 | 5525-0 |
| RDA2G97/BA | DETRAN | TO02000184 | 27/07/2024 | 11:52 | 5185-1 |
| PJP4F43/BA | DETRAN | TO02000183 | 27/07/2024 | 11:38 | 5185-1 |
| RBP7J09/GO | DETRAN | SJ006T30MK | 11/08/2024 | 09:35 | 5010-0 |
| RBP7J09/GO | DETRAN | SJ006T30ML | 11/08/2024 | 09:38 | 6637-1 |
| JVK2965/PA | DETRAN | TO02446413 | 27/07/2024 | 17:41 | 5185-1 |
| GTT7797/GO | DETRAN | TO01987821 | 27/07/2024 | 17:42 | 5185-1 |
| KEL8193/MT | DETRAN | TO01987725 | 27/07/2024 | 16:03 | 7633-2 |
| NPO0H03/DF | DETRAN | TO01987726 | 27/07/2024 | 16:16 | 7633-2 |
| OOD7102/GO | DETRAN | TO01404651 | 27/07/2024 | 16:50 | 5185-1 |
| RXJ7G05/PA | DETRAN | SJ00HO108I | 11/08/2024 | 10:57 | 6050-1 |
| MTT2G16/SP | DETRAN | TO01732462 | 20/07/2024 | 09:23 | 5185-1 |
| ROZ9A70/MA | DETRAN | SJ00EK302G | 11/08/2024 | 14:27 | 5010-0 |
| RRX6J18/MT | DETRAN | SJ00763009 | 11/08/2024 | 17:24 | 5541-1 |
| NHM2B53/MA | DETRAN | SJ00EK302H | 11/08/2024 | 21:03 | 5010-0 |
| NGL0897/GO | DETRAN | TO01404727 | 27/07/2024 | 18:06 | 5185-1 |
| REM8C18/GO | DETRAN | SJ0076300B | 12/08/2024 | 09:23 | 5410-0 |
| OGL3658/GO | DETRAN | SJ0076300C | 12/08/2024 | 09:24 | 5410-0 |
| PQF1960/GO | DETRAN | TO01732451 | 19/07/2024 | 18:05 | 5185-1 |
| SSJ4D51/DF | DETRAN | TO01732465 | 20/07/2024 | 10:13 | 5185-1 |
| KCT3738/GO | DETRAN | TO01732496 | 19/07/2024 | 19:10 | 6670-0 |
| OXT0764/MA | DETRAN | SJ00EH209M | 12/08/2024 | 17:37 | 6599-2 |
| FOR5D73/MT | DETRAN | SJ007TD03Q | 12/08/2024 | 18:17 | 5274-1 |

DETRAN**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022**

Processo: 2022.32470.000482

Contrato: 27/2022.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Expert Soluções em Impressão Ltda.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 1.520.736,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais).

Vigência: 19 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2025.

Unidade Orçamentária: 3247.04.126.1100.4263.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.

Fonte: 799.

Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Expert Soluções em Impressão Ltda - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001324/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| GCJ2I04/SP | AMTT | GU00039061 | 30/07/2024 | 09:32 | 5487-0 |
| NFL4E11/GO | DETRAN | TO02558672 | 27/07/2024 | 15:36 | 5185-1 |
| OPF7924/PA | DETRAN | TO02558696 | 27/07/2024 | 16:22 | 5193-0 |
| PQF1960/GO | DETRAN | TO01732452 | 19/07/2024 | 18:03 | 6769-0 |
| PSM9B91/MA | DETRAN | TO01732482 | 20/07/2024 | 11:19 | 5487-0 |
| DEJ3817/SP | DETRAN | TO01732480 | 20/07/2024 | 11:12 | 5487-0 |
| ROD8B73/PA | DETRAN | MB00019849 | 09/08/2024 | 15:51 | 6920-1 |
| ONW3G32/GO | DETRAN | MB00019851 | 09/08/2024 | 15:59 | 6920-1 |
| NHH6873/MA | DETRAN | SJ00AX304L | 11/08/2024 | 01:22 | 6599-2 |
| NHH6873/MA | DETRAN | SJ00AX304M | 11/08/2024 | 03:16 | 5010-0 |
| NHH6873/MA | DETRAN | SJ00AX304N | 11/08/2024 | 03:20 | 5274-1 |
| NHH6873/MA | DETRAN | SJ00AX304O | 11/08/2024 | 03:27 | 6645-0 |
| NHH6873/MA | DETRAN | SJ00AX304P | 11/08/2024 | 03:30 | 7340-0 |
| QEX9229/PA | DETRAN | SJ00HO108H | 11/08/2024 | 07:52 | 6050-1 |
| POC8C00/GO | DETRAN | SJ006T30MG | 11/08/2024 | 00:25 | 5525-0 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001835/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| GUW7H26/TO | DETRAN | MB00021679 | 13/09/2024 | 08:25 | 6920-1 |
| NWQ7E15/TO | DETRAN | MB00021680 | 13/09/2024 | 08:33 | 6920-1 |
| NSV9F52/TO | DETRAN | MB00021681 | 13/09/2024 | 08:41 | 6920-1 |
| QKM9837/TO | DETRAN | MB00021682 | 13/09/2024 | 08:41 | 6920-1 |
| MWS2A86/TO | DETRAN | MB00021683 | 13/09/2024 | 08:41 | 6920-1 |
| QOZ2G89/TO | DETRAN | MB00021684 | 13/09/2024 | 08:42 | 6920-1 |
| KCU3F18/TO | DETRAN | MB00021685 | 13/09/2024 | 08:45 | 6920-1 |
| OLLJ45/TO | DETRAN | MB00021686 | 13/09/2024 | 08:59 | 6920-1 |
| RCN7E55/TO | DETRAN | MB00021687 | 13/09/2024 | 09:03 | 6920-1 |
| OSX0E00/TO | DETRAN | MB00021688 | 13/09/2024 | 09:32 | 6920-1 |
| MWE4399/TO | DETRAN | MB00021689 | 13/09/2024 | 09:38 | 6920-1 |
| QKJ8829/TO | DETRAN | MB00021690 | 13/09/2024 | 09:48 | 6920-1 |
| KMB5C93/TO | DETRAN | MB00021691 | 13/09/2024 | 09:55 | 6920-1 |
| NNE3409/TO | DETRAN | MB00021692 | 13/09/2024 | 10:08 | 6920-1 |
| JDX0A44/TO | DETRAN | MB00021693 | 13/09/2024 | 10:08 | 6920-1 |
| MBL9L41/TO | DETRAN | MB00021694 | 13/09/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| QKZ4E78/TO | DETRAN | MB00021695 | 13/09/2024 | 10:33 | 6920-1 |
| OMX5E10/TO | DETRAN | MB00021696 | 13/09/2024 | 10:36 | 6920-1 |
| MWM7115/TO | DETRAN | MB00021697 | 13/09/2024 | 10:38 | 6920-1 |
| QKE7A59/TO | DETRAN | MB00021698 | 13/09/2024 | 10:40 | 6920-1 |
| QEJ8J80/TO | DETRAN | MB00021699 | 13/09/2024 | 10:49 | 6920-1 |
| QKE9173/TO | DETRAN | MB00021700 | 13/09/2024 | 10:54 | 6920-1 |
| QKF0F22/TO | DETRAN | MB00021701 | 13/09/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| JFU5A90/TO | DETRAN | MB00021702 | 13/09/2024 | 11:01 | 6920-1 |
| RNH3E50/TO | DETRAN | MB00021703 | 13/09/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| JED1B88/TO | DETRAN | MB00021704 | 13/09/2024 | 11:06 | 6920-1 |
| QES1H83/TO | DETRAN | MB00021705 | 13/09/2024 | 11:06 | 6920-1 |
| BBH9H06/TO | DETRAN | MB00021706 | 13/09/2024 | 11:08 | 6920-1 |
| RSE6C75/TO | DETRAN | MB00021707 | 13/09/2024 | 11:14 | 6920-1 |
| JKC1E07/TO | DETRAN | MB00021708 | 13/09/2024 | 11:15 | 6920-1 |
| NVZ7J00/TO | DETRAN | MB00021709 | 13/09/2024 | 11:26 | 6920-1 |
| RBL4A82/TO | DETRAN | MB00021710 | 13/09/2024 | 11:32 | 6920-1 |
| GQR0F51/TO | DETRAN | MB00021711 | 13/09/2024 | 11:34 | 6920-1 |
| MWW410/TO | DETRAN | MB00021712 | 13/09/2024 | 11:38 | 6920-1 |
| MVS1J05/TO | DETRAN | MB00021713 | 13/09/2024 | 11:40 | 6920-1 |
| BQU0E05/TO | DETRAN | MB00021714 | 13/09/2024 | 11:40 | 6920-1 |
| BKM7C63/TO | DETRAN | MB00021715 | 13/09/2024 | 11:40 | 6920-1 |
| OFR1B54/TO | DETRAN | MB00021716 | 13/09/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| FAW0J36/TO | DETRAN | MB00021717 | 13/09/2024 | 11:58 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVS9E86/TO | DETRAN | MB00021718 | 13/09/2024 | 12:02 | 6920-1 |
| OYC2I29/TO | DETRAN | MB00021719 | 13/09/2024 | 12:04 | 6920-1 |
| MMY9A32/TO | DETRAN | MB00021720 | 13/09/2024 | 12:05 | 6920-1 |
| MXG5882/TO | DETRAN | MB00021721 | 13/09/2024 | 12:08 | 6920-1 |
| JVZ9D35/TO | DETRAN | MB00021722 | 13/09/2024 | 12:15 | 6920-1 |
| QKK8691/TO | DETRAN | MB00021723 | 13/09/2024 | 12:15 | 6920-1 |
| EBU7F55/TO | DETRAN | MB00021724 | 13/09/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| PAA3664/TO | DETRAN | MB00021725 | 13/09/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| QKE3292/TO | DETRAN | MB00021726 | 13/09/2024 | 12:20 | 6920-1 |
| MVQ2F42/TO | DETRAN | MB00021727 | 13/09/2024 | 12:26 | 6920-1 |
| QWE0303/TO | DETRAN | MB00021728 | 13/09/2024 | 12:33 | 6920-1 |
| QKJ1G60/TO | DETRAN | MB00021729 | 13/09/2024 | 12:36 | 6920-1 |
| NLA6E89/TO | DETRAN | MB00021730 | 13/09/2024 | 12:41 | 6920-1 |
| OYA9B27/TO | DETRAN | MB00021731 | 13/09/2024 | 12:44 | 6920-1 |
| QKD8G07/TO | DETRAN | MB00021732 | 13/09/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| MWW6J03/TO | DETRAN | MB00021733 | 13/09/2024 | 12:58 | 6920-1 |
| DNL0D49/TO | DETRAN | MB00021734 | 13/09/2024 | 13:01 | 6920-1 |
| RSC7B58/TO | DETRAN | MB00021735 | 13/09/2024 | 13:04 | 6920-1 |
| QKH1B49/TO | DETRAN | MB00021736 | 13/09/2024 | 13:04 | 6920-1 |
| NHO5E02/TO | DETRAN | MB00021737 | 13/09/2024 | 13:12 | 6920-1 |
| MWZ7E30/TO | DETRAN | MB00021738 | 13/09/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| MXB8E98/TO | DETRAN | MB00021739 | 13/09/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| HSN0195/TO | DETRAN | MB00021740 | 13/09/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| JRW0D16/TO | DETRAN | MB00021741 | 13/09/2024 | 13:19 | 6920-1 |
| MWK9H23/TO | DETRAN | MB00021742 | 13/09/2024 | 13:26 | 6920-1 |
| MWX2297/TO | DETRAN | MB00021743 | 13/09/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| FKS9E80/TO | DETRAN | MB00021744 | 13/09/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| LRX9560/TO | DETRAN | MB00021745 | 13/09/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| OOB2A13/TO | DETRAN | MB00021746 | 13/09/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| NFL4925/TO | DETRAN | MB00021747 | 13/09/2024 | 13:42 | 6920-1 |
| BWC9G36/TO | DETRAN | MB00021748 | 13/09/2024 | 13:45 | 6920-1 |
| IBJ9G56/TO | DETRAN | MB00021749 | 13/09/2024 | 13:48 | 6920-1 |
| MXC1D83/TO | DETRAN | MB00021750 | 13/09/2024 | 13:59 | 6920-1 |
| ONZ5C54/TO | DETRAN | MB00021751 | 13/09/2024 | 14:01 | 6920-1 |
| NLL2D36/TO | DETRAN | MB00021752 | 13/09/2024 | 14:04 | 6920-1 |
| BAU1E85/TO | DETRAN | MB00021753 | 13/09/2024 | 14:10 | 6920-1 |
| OTJ0A53/TO | DETRAN | MB00021754 | 13/09/2024 | 14:35 | 6920-1 |
| PTP4I86/TO | DETRAN | MB00021755 | 13/09/2024 | 14:40 | 6920-1 |
| OYC2I89/TO | DETRAN | MB00021756 | 13/09/2024 | 14:42 | 6920-1 |
| MXD6F53/TO | DETRAN | MB00021757 | 13/09/2024 | 14:56 | 6920-1 |
| MWL6J46/TO | DETRAN | MB00021758 | 13/09/2024 | 15:33 | 6920-1 |
| QVW0E72/TO | DETRAN | MB00021759 | 13/09/2024 | 15:39 | 6920-1 |
| NLF2C96/TO | DETRAN | MB00021760 | 13/09/2024 | 17:28 | 6920-1 |
| RIM2D47/TO | DETRAN | MB00021761 | 13/09/2024 | 17:36 | 6920-1 |
| RLC3F00/TO | DETRAN | MB00021762 | 13/09/2024 | 17:53 | 6920-1 |
| OLM2D38/TO | DETRAN | MB00021763 | 13/09/2024 | 18:05 | 6920-1 |
| RBQ7B81/TO | DETRAN | MB00021764 | 13/09/2024 | 18:45 | 6920-1 |
| QKF2E88/TO | DETRAN | SJ00KX1002 | 14/09/2024 | 16:55 | 6530-0 |
| QWD9D52/TO | DETRAN | SJ00RQ200H | 14/09/2024 | 17:42 | 7030-1 |
| MVY8H29/TO | DETRAN | SJ00BX304W | 14/09/2024 | 17:52 | 6653-1 |
| MVY8H29/TO | DETRAN | SJ00BX304X | 14/09/2024 | 18:01 | 5010-0 |
| MVY8H29/TO | DETRAN | SJ00BX304Y | 14/09/2024 | 18:05 | 6599-2 |
| MVY8H29/TO | DETRAN | SJ00BX304Z | 14/09/2024 | 18:11 | 5274-1 |
| NLU8188/SP | DETRAN | SJ00BX3050 | 14/09/2024 | 18:15 | 6653-1 |
| NLU8188/SP | DETRAN | SJ00BX3051 | 14/09/2024 | 18:23 | 5010-0 |
| NLU8188/SP | DETRAN | SJ00BX3052 | 14/09/2024 | 18:32 | 5274-1 |
| NLU8188/SP | DETRAN | SJ00BX3053 | 14/09/2024 | 18:38 | 6912-0 |
| HPD8726/TO | DETRAN | SJ00AY4001 | 14/09/2024 | 19:04 | 6637-1 |
| RIM7G38/MA | DETRAN | SJ007S8039 | 14/09/2024 | 19:02 | 5010-0 |
| HPD8726/TO | DETRAN | SJ00AY4002 | 14/09/2024 | 19:23 | 5010-0 |
| HPD8726/TO | DETRAN | SJ00AY4003 | 14/09/2024 | 19:28 | 6556-1 |
| MXF8575/TO | DETRAN | SJ00GG103X | 14/09/2024 | 19:24 | 6530-0 |
| MWOZD30/TO | DETRAN | SJ00G7100I | 14/09/2024 | 17:05 | 6580-0 |
| SMN0H16/MA | DETRAN | SJ007S803A | 14/09/2024 | 19:43 | 5010-0 |
| RIN1G06/TO | DETRAN | SJ00G7100J | 14/09/2024 | 17:05 | 6580-0 |
| JJS2E68/TO | DETRAN | SJ007TD04S | 14/09/2024 | 20:03 | 5010-0 |
| KDA3655/TO | DETRAN | SJ00G7100K | 14/09/2024 | 20:01 | 6580-0 |
| QWB4I82/TO | DETRAN | SJ00LH100X | 14/09/2024 | 20:16 | 6637-1 |
| QWB8926/TO | DETRAN | SJ00EIC049 | 14/09/2024 | 20:27 | 5010-0 |
| QWB4I82/TO | DETRAN | SJ00LH100Y | 14/09/2024 | 20:28 | 5010-0 |
| JJS2E68/TO | DETRAN | SJ007TD04T | 14/09/2024 | 20:42 | 6610-2 |
| CMP8923/DF | DETRAN | SJ0088G041 | 14/09/2024 | 21:27 | 6530-0 |
| MXF8575/TO | DETRAN | SJ00GG103Y | 14/09/2024 | 21:41 | 6530-0 |
| AYU4671/GO | DETRAN | SJ00IK2003 | 14/09/2024 | 21:44 | 5550-0 |
| MXZ2543/TO | DETRAN | SJ0088G042 | 14/09/2024 | 22:03 | 5010-0 |
| MXZ2543/TO | DETRAN | SJ0088G043 | 14/09/2024 | 22:16 | 6653-1 |
| MXZ2543/TO | DETRAN | SJ0088G044 | 14/09/2024 | 22:20 | 5274-1 |
| O0E3C21/TO | DETRAN | SJ006V20AM | 14/09/2024 | 23:18 | 5010-0 |
| JJS2E68/TO | DETRAN | SJ007TD04U | 14/09/2024 | 20:40 | 7056-1 |
| QEW6E59/TO | DETRAN | SJ007V5005 | 14/09/2024 | 23:31 | 6653-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSA5I04/TO | DETRAN | SJ00KX1003 | 14/09/2024 | 23:33 | 7048-1 |
| RSA5I04/TO | DETRAN | SJ00KX1004 | 14/09/2024 | 23:38 | 5010-0 |
| MXG4F55/TO | DETRAN | SJ00K2004 | 15/09/2024 | 00:02 | 5380-0 |
| OLJ1H38/TO | DETRAN | SJ00L4201U | 15/09/2024 | 00:24 | 5010-0 |
| NVX9758/GO | DETRAN | SJ005I4036 | 15/09/2024 | 00:30 | 7056-1 |
| NVX9758/GO | DETRAN | SJ005I4037 | 15/09/2024 | 00:42 | 6580-0 |
| NVX9758/GO | DETRAN | SJ005I4038 | 15/09/2024 | 00:49 | 5010-0 |
| MWE1B27/TO | DETRAN | SJ00L91001 | 14/09/2024 | 23:25 | 7030-1 |
| MWE1B27/TO | DETRAN | SJ00L91002 | 14/09/2024 | 23:25 | 5010-0 |
| HEV1202/GO | DETRAN | SJ005M207P | 15/09/2024 | 01:50 | 6599-2 |
| NGJ8568/TO | DETRAN | SJ005M207Q | 15/09/2024 | 02:13 | 6530-0 |
| NVX9758/GO | DETRAN | SJ005I4039 | 15/09/2024 | 00:48 | 6637-1 |
| NVX9758/GO | DETRAN | SJ005I403A | 15/09/2024 | 00:50 | 6637-2 |
| MWB9106/TO | DETRAN | SJ00LF2008 | 15/09/2024 | 08:30 | 6599-2 |
| MWB9106/TO | DETRAN | SJ00LF2009 | 15/09/2024 | 08:50 | 5738-0 |
| QKD5C52/TO | DETRAN | SJ00HX106G | 15/09/2024 | 07:57 | 5460-0 |
| MXB8F65/TO | DETRAN | SJ00B2502Y | 15/09/2024 | 10:27 | 7048-1 |
| MVS8216/TO | DETRAN | SJ00L61003 | 15/09/2024 | 10:30 | 6580-0 |
| MVS8216/TO | DETRAN | SJ00L61004 | 15/09/2024 | 10:30 | 5010-0 |
| MXA7669/TO | DETRAN | SJ00E2E0BM | 15/09/2024 | 12:56 | 6599-2 |
| MVS8216/TO | DETRAN | SJ00L61005 | 15/09/2024 | 12:59 | 6637-1 |
| MVS8216/TO | DETRAN | SJ00L61006 | 15/09/2024 | 13:03 | 6637-1 |
| MVS8216/TO | DETRAN | SJ00L61007 | 15/09/2024 | 10:30 | 5452-1 |
| NSJ353/TO | DETRAN | SJ00L61008 | 14/09/2024 | 18:30 | 6637-1 |
| RSF4I15/TO | DETRAN | SJ0076301H | 15/09/2024 | 13:47 | 5541-1 |
| NSJ353/TO | DETRAN | SJ00L61009 | 14/09/2024 | 18:30 | 5835-0 |
| MWT5257/TO | DETRAN | SJ0076301I | 15/09/2024 | 14:16 | 5541-1 |
| MWP9952/TO | DETRAN | SJ006G402V | 15/09/2024 | 14:28 | 7048-1 |
| QKB2H04/TO | DETRAN | SJ0088G045 | 15/09/2024 | 15:23 | 5010-0 |
| QKB2H04/TO | DETRAN | SJ0088G046 | 15/09/2024 | 15:32 | 6637-1 |
| QKB2H04/TO | DETRAN | SJ0088G047 | 15/09/2024 | 15:36 | 5738-0 |
| QKB2H04/TO | DETRAN | SJ0088G048 | 15/09/2024 | 15:40 | 6653-1 |
| RMO8J90/TO | DETRAN | SJ008S305G | 15/09/2024 | 16:39 | 7366-2 |
| QKB1567/TO | DETRAN | SJ00B05001 | 15/09/2024 | 16:40 | 7048-1 |
| MWZ4A47/TO | DETRAN | SJ00AC2001 | 15/09/2024 | 17:25 | 6653-1 |
| MW1I433/TO | DETRAN | SJ006T30NF | 15/09/2024 | 17:31 | 5010-0 |
| MW1I433/TO | DETRAN | SJ006T30NG | 15/09/2024 | 17:37 | 6637-1 |
| OLJ3J29/TO | DETRAN | SJ007M105W | 15/09/2024 | 17:56 | 7030-1 |
| OTI9A89/PA | DETRAN | SJ00B0500J | 15/09/2024 | 18:00 | 5010-0 |
| QDL8009/PA | DETRAN | SJ007M105X | 15/09/2024 | 18:05 | 7030-1 |
| RMA4J09/TO | DETRAN | SJ00LH1010 | 15/09/2024 | 18:02 | 5010-0 |
| OTI9A89/PA | DETRAN | SJ00B0500K | 15/09/2024 | 18:00 | 5118-0 |
| OTI9A89/PA | DETRAN | SJ00B0500L | 15/09/2024 | 18:00 | 6637-1 |
| OTI9A89/PA | DETRAN | SJ00B0500M | 15/09/2024 | 18:00 | 7056-1 |
| MXG8B64/MA | DETRAN | SJ007S803B | 15/09/2024 | 19:45 | 5010-0 |
| MXG8B64/MA | DETRAN | SJ007S803C | 15/09/2024 | 19:54 | 7056-1 |
| MWZ5958/TO | DETRAN | SJ00HM1050 | 15/09/2024 | 20:55 | 5452-2 |
| NKA3J58/GO | DETRAN | SJ00LH1012 | 15/09/2024 | 22:20 | 5010-0 |
| OLH0D80/TO | DETRAN | SJ006T30NH | 15/09/2024 | 22:18 | 5010-0 |
| OLH0D80/TO | DETRAN | SJ006T30NI | 15/09/2024 | 22:23 | 6580-0 |
| OLK4G93/TO | DETRAN | SJ00E2E0BP | 15/09/2024 | 22:38 | 5010-0 |

FAPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022/GESCON
 Republicado para correção

Processo: 2022/20300/000029
 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
 Contratada: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 26.585.506/0001-01
 Objeto: Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB.
 Valor Total: R\$ 89.712,87 (oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses
 Natureza da Despesa: 3.3.90.33
 Fonte de Recurso: 0500666666
 Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022
 Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
 Fábio José Tavares - Representante da Contratada
 (*) Erro de digitação no número do contrato.
 (Publicação anterior: DOE nº 6185, de 06 de outubro de 2022; pág. 41).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2022/20300/000029
Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 5/2022
Motivo: Prorrogar a vigência contratual.
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90
Contratada: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ: 26.585.506/0001-01
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024.
Vigência: 04/10/2024 a 03/10/2025.
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Representante da Contratante
Fábio José Tavares - Representante da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023/GESCON/
FAPT AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022/GESCON

Processo: 2022/20300/000024
Finalidade: Readequação da vigência e do preço padrão da Google para as licenças do Google Workspace Business Starter.
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90.
Contratada: PIRAHOST SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 19.879.371/0001-13.
Objeto do contrato: Fornecimento, em revenda, de provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - Google Workspace Business Starter.
Prazo readequado: 18 (dezoito) meses.
Nova vigência: 01/01/2024 a 30/06/2025.
Natureza da despesa: 33.90.40
Fonte de recurso: 500
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Signatário: Márcio Antônio da Silveira(*)
Ato administrativo ratificado por: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente
(*)Gestor da pasta na data de assinatura do ato administrativo.

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A-
EDITAL Nº 01/2023

O Diretor de Controle Interno, Compliance e Risco da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, substituindo a Diretora Presidente conforme Portaria 041/FOMENTO/2024 no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR os candidatos adiante indicados para exercer as funções do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

M01 - Técnico de Fomento

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------|---------------|
| 433604 | SERGIO GABRIEL | 7 |

S02 - Analista Contábil

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|---------------|
| 438829 | THIAGO BATISTA AMORIM | 4 |

Os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: ACSO 11, Conj. 03, Rua de Pedestre SO 9, Lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E RISCO em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor de Controle Interno, Compliance e Risco

IGEPREV

PORTARIA Nº 1517, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Salvador Pereira Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórios de Gurupi, nos autos da ação nº 0000750-54.2023.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1703, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação ao militar SALVADOR PEREIRA NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Tenente Coronel, com base no que consta dos autos nº 2024.1068.803484PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1576, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luciene Dias Reis Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2024, ao cônjuge SOLFIÉRE WILLIAN SANTOS MENEZES, nascido em 25/08/1949, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUCIENE DIAS REIS MENEZES, referente ao benefício nº 0001908, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.221638P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 4.653,44, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 7.755,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 29 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1595, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Mario Gonçalves Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar MARIO GONÇALVES BARRETO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1231, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5197, de 13 de setembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2024.45.602476PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 13 de setembro de 2018.

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 13 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1597, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que anulou a concessão da Aposentadoria da segurada Deuza Vidal da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação judicial nº 0025701-57.2024.8.27.2729;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1149, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.599, de 27 de junho de 2024, que anulou a Portaria de concessão do benefício de Aposentadoria da segurada DEUZA VIDAL DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2024.04.221879P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 52/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO Nº | CONTRATADA | OBJETO |
|--------------------|-------------------|--|--|
| 11/2024 | 2024/20570/000114 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE 61.600.839/0001-55 | Contratação de agente de integração de estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estudantes para operacionalizar o programa de estágio da JUCETINS, mediante concessão de bolsa-auxílio e auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio e superior oferecidos por instituições públicas ou privadas, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. |
| Gestor do Contrato | | GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5 | |
| Fiscal | | Titular | ANNA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA MAT. 1161156-1 |
| | | Suplente | DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT. 11174684-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 09 dias do mês setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 181/2024/NATURATINS/GABIN, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ANTÔNIO CARLOS RABELO BRITO, número funcional 806277-1 Auxiliar Administrativo, constante na Agência Regional - Arraias para a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas a partir do dia 02 de setembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 19/2024/GABVICEPRES, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO Memorando 11/2024/GAOA da Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, de 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Lara Neiva de Siqueira, nº funcional 1278380/1, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.761-66, Extensionista Rural, para responder pela Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Dryelly Thayner Couto Rodrigues Calaça, nº funcional 1154052/5, que se encontra de Férias, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 66/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 16 de setembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 66/2024/GABPRES, de 16 de setembro de 2024.

| CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Média |
|----------------|--------------|----------------------------------|-------|
| XXX.XXX.202-44 | 321257-2 | Manoel Antonio Ferreira De Paiva | 148 |

UNITINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20321/000432
Contrato nº: 09/2024
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI
CNPJ: 73.573.297/0001-58
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM UNITINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contrato, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações.
Valor do Contrato: R\$ 5.358.249,96 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)
Natureza da Despesas: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.1.666666
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2024
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
JOSÉ FERREIRA CORTE - Procurador.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AUGUSTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais de construção para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo>: Menor Preço por Item. Abertura: 02/10/2024. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 16/09/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga por meio de link dedicado com acesso via fibra óptica para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo>: Menor Preço por Lote. Abertura: 02/10/2024. Hora 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 16/09/2024.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita destinados a fabricação de bloquetes para pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo>: Menor Preço por item. Abertura: 02/10/2024. Hora 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 16/09/2024.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024, Processo Administrativo nº 1348/2024 finalizado segunda-feira, 16 de setembro de 2024 às 09:40, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, COM QUADRA DE ESPORTES SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CONSTRUTORA KONKRE LTDA (47825045000169) com o Lote 1 no valor de R\$ 597.663,86 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

O Município de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 202/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, a empresa: CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.950.871/0001-90, com sede à Rua Cristo Rei, 339, Térreo: Lote 11, Vila Paulista, Redenção - PA, CEP: 68.552-692, vencedora dos itens: 08, 11, 12, 13, 14, 31, 37, 38, 39, 40, 50, 56, 57, 59, 61, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 88, 89, 90, perfazendo o valor total de R\$ 48.673,42 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, a empresa: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.742.342/0001-04, com endereço na Av. Honorina Alves Furtado, nº 29.801, Quadra 26, Lote 1, Alto da Boa Vista, em Gurupi - TO CEP: 77.425-250; vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 67, 69, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, perfazendo o valor total de R\$ 212.238,55 (duzentos e doze mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, a empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, com endereço na Rua Jorge da Silva, número 38, Bairro/Distrito São Cristóvão, Erechim - RS, CEP: 99.709-369, vencedora dos itens: 58 e 60, perfazendo o valor total de R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, a empresa: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 48.936.631/0001-43, com endereço na Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, Loteamento Parque São Martinho, Nº 636, Campinas - SP, CEP: 13.040-703, vencedora dos itens: 62 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 16/09/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

O MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP 1.3 ZERO KM, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA, POTÊNCIA (CV) 109, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, OCUPANTES 5, SEGURANÇA, AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, SOM, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBO NAS LATERAIS, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 19/09/2024, às 14h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 03/10/2024 às 07h00min, e início da sessão eletrônica dia 03/10/2024, às 08h00min, no site: www.bnc.org.br.

Editais e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 16 de setembro de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 01/10/2024, às 08h00min, tipo Menor Preço Por Item, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Com o objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades diárias da Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICIPAL

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 993/2024. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição pães e lanches para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada no dia 03.10.2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

Processo nº 1126/2024. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/FMAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré - TO. A sessão pública será realizada no dia 03.10.2024, às 10h00min (Horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 13 de setembro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

Torna público aviso de licitação: Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Equipamento e Materiais Hospitalares Permanentes destinados ao uso no Laboratório do Pronto Atendimento, com vistas atender as necessidades da comunidade através de Emenda Parlamentar com PROPOSTA Nº 010400.00699/2022 - originada pelo 3º Termo aditivo ao Termo de convênio nº 29010.00077/2022 (processo 2022/30551/000152) - TO, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, em regime de empreitada por preço unitário. Tipo: Menor Preço Julgamento: Por Item. Data Abertura: 30/09/2024 às 07h30min (horário de local) Endereço para Informações: Av. Goiás, nº 1284 - Centro, nesta cidade. Telefone/Fax: 0** (63) 3452-1408 ou através do e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br ou no site: www.novaolinda.to.gov.br/transparencia.

Edileny Barroso da Silva
Pregoeira Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024 PROCESSO Nº: 355/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS.
FORNECEDORA REGISTRADA: ATRATIVO MOVEIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 43.476.301/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados para atender às necessidades do Hospital Municipal de Paran  e das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Paran  Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.302.1005.2128, 10.302.1005.2118; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 12/09/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal de Sa de

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024 PROCESSO Nº: 355/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAN /TO
CONTRATADA: ATRATIVO MOVEIS ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 43.476.301/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados para atender às necessidades do Hospital Municipal de Paran  e da Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Paran  Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.302.1005.2128, 10.302.1005.2118; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 12/09/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal de Sa de

SANTA RITA DO TOCANTINS

C MARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITA O
CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 001/2024

A C MARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante o Agente de Contrata o, torna p blico que far  realizar no dia 03 de outubro de 2024  s 08h, no site: www.licitanet.com.br, Sess o Eletr nica, cujo objeto   a CONCORR NCIA ELETR NICA tipo MENOR PRE O GLOBAL, visando a CONTRATA O DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECU O DA OBRA DE CONSTRU O DE GABINETES DOS VEREADORES I E II ETAPA, NA SEDE DA C MARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O Edital est  dispon vel no site oficial <https://www.santaritadotocantins.to.leg.br/transparencia/ou> www.licitanet.com.br ou atrav s do e-mail: camara_santarita@hotmail.com, de segunda-feira a sexta-feira e informa es atrav s do fone: (63) 3365-5027.

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

Samuel Vidal dos Santos
Agente de Contrata o

S O F LIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

AVISO DE CHAMAMENTO P BLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O MUNIC PIO DE S O F LIX DO TOCANTINS - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n  14.133/2021, torna p blico que ser  realizado Chamamento P blico n  004/2024 para fins de CREDENCIAMENTO DE PRESTA O DE SERVI OS PROFISSIONAIS DE: T CNICO SOCIAL E NUTRICIONISTA DA EDUCA O, PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNIC PIO DE S O F LIX DO TOCANTINS - TO. CONFORME TERMO DE REFER NCIA, de acordo com as condi es constantes no Edital de Credenciamento n  004/2024. Inicio do recebimento das documenta es: 18 de setembro de 2024 a partir das 08:00. LEGISLA O: O edital poder  ser retirado no site: www.saofelix.to.gov.br. Da Prefeitura Municipal de S o F lix do Tocantins - TO, ou retirado na sede da Prefeitura Municipal nos hor rios de 07hs  s 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias  teis, ou ainda poder  ser solicitado atrav s do e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

S o F lix do Tocantins - TO, aos 16 de setembro de 2024.

IVETE PEREIRA DE SOUSA
Gestor do FMAS

DENISE DA SILVA CELLA
Gestor do FME

PUBLICA OES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICA O

O Sr. Adezilton Moreira do Prado, CPF 189.XXX.501-20, propriet rio da Fazenda Chaparral II, localizada na zona rural do munic pio de Duer /TO, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licen as Pr via, de Instala o e de Opera o para a atividade de obra civil n o linear - barramentos. O empreendimento se enquadra nas Resolu es CONAMA n  006/86 e 237/97 e COEMA n  07/05, que disp e sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICA O

O Sr. Angilberto Mateus Dos Santos, inscrito no CPF: 383.346.150-00, torna p blico que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licen as Pr via (LP), de Instala o (LI) e de Opera o (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Lagoa Formosa no munic pio de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolu es do CONAMA n  237/1997 e COEMA n  007/2005, que disp em sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICA O

Auto Posto Lajeado Comercio Varejista de Combust veis para Ve culos Automotores LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emiss o das Licen as Pr via, Instala o e Opera o, para atividade de com rcio varejista de combust veis para ve culos automotores a sede localizada na Quadra 02, Lote 4/6, Loteamento Setor Mirante I, S/n , Centro, Munic pio de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolu o CONAMA 273/00, que disp e sobre licen a ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 34.470.721/0006-91, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo no endereço Rodovia BR-153, área C, S/N, Lote 33-A, Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 77.402-210, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABALSAS ENERGETICAS S.A., CNPJ: 57.112.673/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão da Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o Levantamento da Fauna Silvestre, na área de influência da PCH Samaron, no Rio das Balsas, nos municípios de Pindorama e Ponte Alta do Tocantins no Estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABALSAS ENERGETICAS S.A., CNPJ: 57.112.673/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão da Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o Levantamento da Fauna Silvestre, na área de influência da PCH Zacarias, no rio das Balsas, nos municípios de Monte do Carmo e Ponte Alta do Tocantins no estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas/TO, a LMP e a LMI das obras de implantação do Emissário Final da ETE Aurenay, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Dourames Alves Vilanova Henry e outro, CPF: xxx.100.211-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura e pecuária, implantada na fazenda Cupim, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDA DALOSSE E OUTROS, CPF nº: XXX.694.689-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO) para a obra civil não linear (barramento) instalados nas Fazendas Mariana I, III e V, localizadas na zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLEILTON BATISTA ALMEIDA, brasileiro, casado, CPF 046.***.***-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para atividade de Licenciamento Ambiental de Psicultura de pequeno porte, localizado na Fazenda Estância Paraíso, Zona Rural do Município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEBERSON GOLON, CPF nº XXX.828.29X-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária de Corte no imóvel rural denominado Fazendas Nossa Senhora Aparecida e Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIANO DA COSTA COELHO, brasileiro, casado, CPF 016.***.***-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para atividade de Licenciamento Ambiental de Psicultura de pequeno porte, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO ABREU MONTEL, CPF nº xxx.676.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Estância Sabina, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RENATO BASSANI COELHO, CPF nº 022.XXX.XXX-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva (Bovinocultura) e Obras Cívicas Não-Lineares realizada na FAZENDA COPACANA localizada na zona rural do município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rogério Fernandes Vargas, CPF XXX.XX7.691-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Barramento localizada na Fazenda Grotão I e II, Partes do Lote 15, Loteamento Soninho, 6ª Etapa, Santa Maria do Tocantins. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Rozane Lira dos Santos, CPF: xxx.951.738-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura, pecuária e dreno, implantada na fazenda Sapucaia, no município de Piraquê - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTA RITA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SANTA RITA DO TOCANTINS I, II, III, IV, V E Outras, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.287/0212-33, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a Atividade de Extração Mineral de Cascalho, na propriedade Fazenda Vão da Serra no Município de Brejinho do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Vera Lucia Campanerutti, inscrita no CPF nº 855.827.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária e Agricultura Irrigada, na Fazenda Fortaleza, no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vitriol Agropecuária LTDA, CNPJ: 35.991.016/0001-98, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura localizada na Sede Trinchete, Loteamento Fazenda Engenho, Porto Nacional. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de Natureza Tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1 - DROGARIA DO TRABALHADOR DO TOCANTINS - LTDA-J 2514-2989/2024 - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS. 2 - MARQUES ALVES SANTANA-F 3664-29888/2024 - LAGOA DO TOCANTINS. 3 - BARBARA HELOISA DE MELO-F 3197-2987/2024 - TALISMÃ-TO. 4 - A. P DE CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-J 3426-2986/2024 - PRAIA NORTE-TO. 5 - C. M. DE BRITO CRUZ-J 1975-2394/2023 - COLINAS DO TOCANTINS. 6 - P. I. M. DE CASTRO FRANCO - ME-J 2656-2064/2023 - PEDRO AFONSO-TO. 7 - Z ALVES DOS REIS - ME-J 2537-2985/2024 - RIACHINHO-TO. 8 - MACEDO & ALVES LTDA - ME-J 1378-1945/2023 - CARIRI DO TOCANTINS. 9 - NAJARA SUARTE TEREÇIO-F 3623-2982/2024 - GURUPI-TO. 10 - ELIZETE ROCHA QUEIROZ-J 916 - ITAGUATINS-TO.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa Rio Participações LTDA, CNPJ. 27.373.051/0001-15, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 141.872, denominado "ARSE 135 A", com área total de 278.714,06 m², sendo: Área de Preservação Permanente 01 de 4.862,70 m², Área de Preservação Permanente 02 de 1.164,28 m², Área Líquida para parcelamento de 272.687,08 m², compreendendo 243 lotes residenciais/HU com área de 69.248,98 m², 26 lotes comerciais/ACSV/C&S com área de 30.463,48 m², 71 lotes mistos/MS com área de 41.502,97, 3 lotes multifamiliares com área de 4.970,93 e 1 lote PAC com área de 9.076,47, totalizando 344 lotes particulares com área de 155.262,83 m²; 05 lotes de AERIAS/AVUs/PRAÇAS com área de 18.836,55 m², 03 lotes de AERIAS/AAP's com área de 11.992,31 m², 02 lotes de áreas institucionais com área de 13.945,06 e sistema viário com área de 72.650,33 m², totalizando 10 áreas públicas com área total de 117.424,25 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 08 de Agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Selo de Digital: 127613AAA931503 - Código de Validação HJN.

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

